



**VIOLÊNCIA  
CONTRA A  
MULHER  
É CRIME.**

**DENUNCIE  
180**



# CORONAVÍRUS

## SAIBA COMO SE PROTEGER



### SINTOMAS:



FEBRE



TOSSE



DIFICULDADE  
PARA RESPIRAR

Além disso, outros sintomas como cansaço, dores, corrimento e congestão nasal, dor de garganta e diarreia podem ocorrer.



### FIQUE ATENTO:

Quem esteve em países com casos confirmados da doença e apresentar sintomas suspeitos deve:

- Evitar o contato com outras pessoas.
- Procurar um serviço médico imediatamente.
- Seguir os cuidados recomendados.

### CASOS SUSPEITOS:

Quem apresentar os sintomas deve procurar **qualquer serviço de saúde**.

- Para casos graves, a rede estadual de saúde preparou hospitais de referência na capital, interior e litoral.



### COMO OCORRE A TRANSMISSÃO?



ESPIRRO



TOSSE



CATARRO



GOTÍCULAS  
DE SALIVA



CONTATO FÍSICO  
COM PESSOA  
INFECTADA



CONTATO COM  
SUPERFÍCIES  
CONTAMINADAS

Seguido de contato com boca, nariz e olhos.

### PROTEJA-SE:



**LAVE AS MÃOS FREQUENTEMENTE COM ÁGUA E SABÃO E USE ANTISSEPTICO DE MÃOS À BASE DE ÁLCOOL GEL 70%, PRINCIPALMENTE:**

- Após tossir ou espirrar.
- Depois de cuidar de pessoas doentes.
- Após ir ao banheiro.
- Antes e depois de comer.

#### AO TOSSIR E ESPIRRAR:

- Cubra a boca e o nariz. Use os braços ou lenço descartável. Evite usar as mãos. E se usar, lembre de lavar bem com água e sabão.
- Se usar um lenço, jogue-o fora imediatamente e lave as mãos.
- Use, preferencialmente, lenços descartáveis.

#### PREVINA-SE:

- Evite ficar em contato próximo a pessoas com febre e tosse.
- Procure um serviço médico se apresentar sintomas como febre, tosse e dificuldade de respirar.

#### MÁSCARAS:

No momento, não há recomendação para uso de máscaras para a população no geral. Quem estiver saudável não precisa se preocupar com isso. Mas todos devem sempre fazer a higienização das mãos com água e sabão ou álcool gel, e evitar contato com mucosas de nariz, boca e olhos. São cuidados simples, importantes e que devem ser frequentes para prevenir doenças contagiosas.

# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.890, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Projeto de Lei nº 19/2020 - Executivo Municipal

**Autoriza o Executivo Municipal a adotar regras especiais de acesso e uso do serviço municipal de transporte coletivo no contexto das medidas de contenção do contágio e pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer regras especiais para o acesso e uso do serviço público municipal de transporte coletivo relativas à contenção do contágio e pandemia no novo coronavírus - COVID-19 e à segurança sanitária dos usuários e da coletividade.

**Art. 2º** As regras especiais autorizadas no artigo 1º desta lei se aplicam a todos os usuários do serviço municipal de transporte coletivo, incluindo os beneficiários da isenção do pagamento da tarifa, alcançados pelas leis municipais nº 5.289, de 29 de abril de 2004 e nº 6.391, de 18 de março de 2015.

**Art. 3º** São consideradas regras especiais, as que se refiram a:

I) Definição de períodos ou dias específicos de uso, total ou parcial, das linhas municipais para todos os usuários ou determinados perfis de usuários;

II) Definição de quantidade de viagens por período ou dias específicos para todos os usuários ou determinados perfis de usuários; ou

III) Suspensão temporária do direito de uso ou crédito de viagem para determinados perfis de usuários que possam ter a sua segurança sanitária em risco, como medida extrema de proteção à vida.

**Art. 4º** Nas regras especiais autorizadas nesta lei deverão constar, no mínimo:

I) O motivo e sua finalidade;

II) O seu prazo de duração, devidamente fundamentado;

III) Os períodos e as formas especiais de acesso e uso do serviço de transporte público municipal;

IV) O perfil de usuário, se for o caso; e

V) Os canais de comunicação e informação aos usuários.

**Art. 5º** São elementos condicionantes para a validação das regras especiais:

I) Ampla publicidade por todos os meios disponíveis; e

II) Publicidade prévia, mínima de 2 (dois dias), anterior aos seus efeitos.

**Art. 6º** O Executivo Municipal poderá adotar, por instrumento próprio, medidas mitigadoras dos efeitos decorrentes das regras especiais autorizadas nesta lei, se for o caso.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 8º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de abril de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Chefia de Gabinete

LEI Nº 6.891, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Projeto de Lei nº 21/2020 - Executivo Municipal

**Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho e respectiva redução salarial para os servidores públicos ocupantes de cargos em comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município, nos meses de maio, junho e julho de 2020, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decretou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a redução de jornada de trabalho semanal dos servidores do Município, ocupantes de cargos em comissão, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, nos meses de maio, junho e julho de 2020.

**Art. 2º** A jornada de trabalho semanal será reduzida em 10% (dez por cento) com a respectiva redução salarial proporcional sobre o valor total da remuneração do servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Administração.

**Parágrafo único.** Para os servidores que sejam titulares de cargo efetivo no Município, mas que estejam ocupando cargo em comissão, será considerado como base de cálculo para o desconto de 10% (dez por cento), decorrente da redução de jornada, a eventual diferença entre a sua remuneração enquanto servidor ocupante de cargo efetivo, e o valor percebido enquanto ocupante do cargo em comissão.

**Art. 3º** Fica autorizada a edição de ato próprio para excetuar a redução da jornada de trabalho de que trata esta Lei, dos servidores ocupantes de cargo em comissão, cujas atividades em jornada integral se justifiquem, de tal forma que não venham a implicar solução de continuidade dos serviços prestados, ou mesmo para regulamentar a base de cálculo da redução da remuneração do cargo em comissão, decorrente da redução de jornada dos servidores que sejam titulares de cargo efetivo no Município, mas que estejam ocupando cargo em comissão, observado o parágrafo único do art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Os efeitos desta Lei iniciam-se em 1º de maio de 2020, podendo ser estendidos para além do mês de julho de 2020, caso persista a situação de Calamidade, prevista no Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Os efeitos desta Lei poderão cessar precocemente desde que seja revogada a situação de Calamidade, objeto do Decreto Municipal nº 21.116, de 2020.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de abril de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças  
**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Chefia de Gabinete

LEI Nº 6.892, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Projeto de Lei nº 22/2020 – Mesa da Câmara de São Bernardo do Campo

**Dispõe sobre a redução de jornada de trabalho e respectiva redução salarial para os servidores públicos ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal, nos meses de maio, junho e julho de 2020, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, faz saber que a Câmara Municipal de São Bernardo do Campo aprovou e ele promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a redução de jornada de trabalho semanal dos servidores, ocupantes de cargos em comissão, da Câmara Municipal, nos meses de maio, junho e julho de 2020.

**Art. 2º** A jornada de trabalho semanal será reduzida em 10% (dez por cento) com a respectiva redução salarial proporcional sobre o valor total da remuneração do servidor ocupante exclusivamente de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Para os servidores que sejam titulares de cargo efetivo na Câmara Municipal, mas que estejam ocupando cargo em comissão será considerado como base de cálculo para o desconto de 10% (dez por cento), decorrente da redução de jornada, a eventual diferença entre a sua remuneração enquanto servidor ocupante de cargo efetivo, e o valor percebido enquanto ocupante do cargo em comissão.

**Art. 3º** Fica autorizada a edição de ato próprio para excetuar a redução da jornada de trabalho de que trata esta Lei, dos servidores ocupantes de cargo em comissão, cujas atividades em jornada integral se justifiquem, de tal forma que não venham a implicar solução de continuidade dos serviços prestados, ou mesmo para regulamentar a base de cálculo da redução da remuneração do cargo em comissão, decorrente da redução de jornada dos servidores que sejam titulares de cargo efetivo na Câmara Municipal, mas que estejam ocupando cargo em comissão, observado o parágrafo único do art. 2º desta Lei.

**Art. 4º** Os efeitos desta Lei iniciam-se em 1º de maio de 2020, podendo ser estendidos para além do mês de julho de 2020, caso persista a situação de Calamidade, prevista no Decreto nº 21.116, de 24 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Os efeitos desta Lei poderão cessar precocemente desde que seja revogada a situação de Calamidade, objeto do Decreto Municipal nº 21.116, de 2020.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

16 de abril de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**PEDRO ANTONIO AGUIAR PINHEIRO**

Secretário de Administração e Inovação

**JULIA BENICIO DA SILVA**

Secretária de Governo

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da

Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 53999/2019

DECRETO Nº 21.137, DE 16 DE ABRIL DE 2020

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 21.031, de 19 de dezembro de 2019, DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, na Fundação Criança de São Bernardo do Campo, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.895.557,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                         |        |                                                                                           | R\$        |
|-----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 31.310.3.1.90.11.00.08.243.0029.2122.01 | 0001-8 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 332.500,00 |
| 31.310.3.1.90.11.00.08.243.0029.2122.04 | 0002-6 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 15.500,00  |
| 31.310.3.1.90.13.00.08.243.0029.2122.01 | 0003-4 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 660.000,00 |
| 31.310.3.1.90.16.00.08.243.0029.2122.01 | 0005-0 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 85.400,00  |
| 31.310.3.3.50.43.00.08.243.0034.2076.01 | 0010-7 | Manutenção das ações das unidades da área técnica com recursos materiais e serviços ..... | 200.000,00 |
| 31.310.3.3.90.30.00.08.243.0029.2122.01 | 0016-5 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 85.200,00  |
| 31.310.3.3.90.30.00.08.243.0034.2076.01 | 0018-1 | Manutenção das ações das unidades da área técnica com recursos materiais e serviços ..... | 179.500,00 |
| 31.310.3.3.90.30.00.08.243.0034.2076.04 | 0019-9 | Manutenção das ações das unidades da área técnica com recursos materiais e serviços ..... | 5.970,00   |
| 31.310.3.3.90.35.00.08.243.0029.2122.01 | 0026-2 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 4.300,00   |
| 31.310.3.3.90.36.00.08.243.0029.2122.01 | 0028-8 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e                           | 23.200,00  |



|                                         |        |                                                                                           |            |
|-----------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
|                                         |        | serviços .....                                                                            |            |
| 31.310.3.3.90.36.00.08.243.0034.2076.01 | 0030-1 | Manutenção das ações das unidades da área técnica com recursos materiais e serviços ..... | 77.500,00  |
| 31.310.3.3.90.36.00.08.243.0034.2076.04 | 0031-9 | Manutenção das ações das unidades da área técnica com recursos materiais e serviços ..... | 16.082,00  |
| 31.310.3.3.90.39.00.08.243.0029.2122.01 | 0032-7 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 327.800,00 |
| 31.310.3.3.90.39.00.08.243.0029.2122.04 | 0033-5 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 39.513,00  |
| 31.310.3.3.90.39.00.08.243.0034.2076.01 | 0034-3 | Manutenção das ações das unidades da área técnica com recursos materiais e serviços ..... | 39.700,00  |
| 31.310.3.3.90.39.00.08.243.0034.2076.04 | 0035-1 | Manutenção das ações das unidades da área técnica com recursos materiais e serviços ..... | 17.000,00  |
| 31.310.3.3.90.40.00.08.243.0029.2122.01 | 0036-9 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 151.600,00 |
| 31.310.3.3.90.46.00.08.243.0029.2122.01 | 0040-8 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 171.300,00 |
| 31.310.3.3.91.39.00.08.243.0029.2122.01 | 0050-5 | Manter o apoio administrativo com recursos humanos, materiais e serviços .....            | 428.000,00 |
| 31.310.4.4.90.52.00.08.243.0034.1073.04 | 0063-6 | Ampliação dos equipamentos das unidades da área técnica .....                             | 35.492,00  |

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, no valor de R\$ 2.895.557,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de abril de 2020  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 54030/2019  
**DECRETO Nº 21.138, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo" e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019 e pelo Decreto Municipal nº 21.030, de 19 de dezembro de 2019, DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, na autarquia "Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo", crédito no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                         |        |                                     |            |
|-----------------------------------------|--------|-------------------------------------|------------|
|                                         |        |                                     | R\$        |
| 28.280.3.1.90.16.00.12.122.0016.2009.04 | 1167-7 | Manutenção da unidade GD .....      | 36.000,00  |
| 28.280.3.3.90.37.00.12.122.0016.2009.04 | 1178-2 | Manutenção da unidade GD .....      | 150.000,00 |
| 28.280.4.4.90.52.00.12.126.0016.1011.04 | 1190-2 | Desenvolvimento Tecnológico .....   | 90.000,00  |
| 28.281.3.3.90.34.00.12.122.0016.2009.04 | 1203-9 | Manutenção da unidade SG .....      | 450.000,00 |
| 28.281.3.3.90.36.00.12.122.0016.2009.04 | 1204-7 | Manutenção da unidade SG .....      | 150.000,00 |
| 28.281.3.3.90.37.00.12.122.0016.2009.04 | 1205-5 | Manutenção da unidade SG .....      | 150.000,00 |
| 28.281.3.3.90.91.00.28.846.0000.0057.04 | 1212-8 | Despesa com sentenças judiciais.... | 14.000,00  |

**Art. 2º** O crédito aberto no art. 1º deste Decreto será coberto com recursos próprios da autarquia, provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de abril de 2020  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 87310/2019  
**DECRETO Nº 21.139, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a arrecadação como bem abandonado o imóvel situado neste Município de São Bernardo do Campo, na Rua Dr. Gabriel Nicolau nº 681, Jardim Orlandina, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso e gozo de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018, a Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018 e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando a instrução promovida no processo administrativo nº 87310/2019;

Considerando o silêncio do titular de domínio à notificação promovida e comprovada no seu endereço residencial, bem como a ausência de impugnação à intimação promovida pelo Edital nº 03/2020, publicado no Jornal Notícias do Município, do dia 31 de janeiro de 2020;

Considerando o preenchimento dos demais pressupostos legais, ou seja, o efetivo abandono do bem, a existência de dívidas tributárias em mais de 5 (cinco) exercícios e a não comprovação de que a posse está sendo exercida legitimamente por outrem; e

Considerando a necessidade de se prosseguir com o processo de arrecadação do imóvel, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado bem vago por abandono, o imóvel com Inscrição Imobiliária nº 012.028.002.000, abaixo caracterizado, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na transcrição nº 66057 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, a saber:

"um lote sob nº 2 da quadra nº 2, no Bairro denominado Jardim Orlandina, atualmente descrito: situa-se à Rua Dr. Gabriel Nicolau (antiga Rua 3), lado direito de quem vai da Rua José de Oliveira (antiga Rua 6) para a Rua João de Campos (antiga Rua 7), dista 10,00m (dez metros) do ponto (no lote 1 da mesma quadra) onde começa a curva da esquina da Rua Dr. Gabriel Nicolau com a Rua José de Oliveira, mede dito terreno 14,00m (catorze metros) de frente, 20,35m (vinte metros e trinta e cinco centímetros) da frente aos fundos no lado direito de quem olha da rua para o terreno, 21,87m (vinte e um metros e oitenta e sete centímetros) no lado esquerdo, 14,08m (catorze metros e oito centímetros) nos fundos, contém a área do terreno de 296,00m² (duzentos e noventa e seis metros quadrados), confinando no lado direito com o lote 1, no lado esquerdo com o lote 3 e nos fundos com os lotes 4 e 16, todos que são ou foram de propriedade deles vendedores. HAVIDO anteriormente por força das transcrições nºs 16005 a 16008, e 19283 a 19286 deste Registro."

**Art. 2º** Fica autorizada a arrecadação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto pelo Município, podendo desde então realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

**Art. 3º** A partir da publicação do presente Decreto, o titular de domínio que reivindicar a posse do imóvel no transcorrer do triênio que alude o art. 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a terá de forma condicionada, desde que realizado em favor do Município as medidas previstas no art. 8º da Lei nº 6.691, de 2018, a saber:

I - o pagamento integral dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel, salvo a adoção, pelo interessado, da medida prevista no § 1º do art. 9º da Lei nº 6.691, de 2018;

II - o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e

III - a apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** O pagamento previsto no inciso I deverá seguir a disciplina do disposto no Decreto nº 20.460, de 2018, e na Lei nº 6.691, de 2018.

**Art. 4º** Decorridos 3 (três) anos da data da publicação do presente Decreto sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º O imóvel arrecadado pelo presente Decreto poderá ser destinado ao programa habitacional, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou será objeto de concessão de direito real de uso, na forma dos arts. 76, XIV e 157, § 1º da Lei Orgânica do Município, a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.

§ 2º Esgotadas as possibilidades de destinação e uso descritas no parágrafo anterior e passado o prazo do caput, será permitida ao Município a alienação, vinculando-se os recursos auferidos à implementação dos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos ou ao fomento da Reurb-S.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de abril de 2020  
**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**  
Procurador-Geral do Município  
**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**  
Secretário de Finanças  
**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**  
Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em  
**MÁRCIA GATTI MESSIAS**  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 9033/2019  
**DECRETO Nº 21.140, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a arrecadação como bem abandonado o imóvel situado neste Município de São Bernardo do Campo, situado na Rua Irmã Dulce nº 1150, Jardim das Orquídeas, e dá outras providências.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018, a Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando a instrução promovida no processo administrativo nº 9033/2019;

Considerando o silêncio de um titular do domínio à notificação promovida e comprovada no seu endereço residencial, bem como a ausência de recurso à intimação promovida pelo Edital publicado no Jornal Notícias do Município, edição 2096 de 6 de dezembro de 2019;

Considerando o preenchimento dos demais pressupostos legais, ou seja, o efetivo abandono do bem, a existência de dívidas tributárias em mais de 5 (cinco) exercícios e a comprovação de que a posse não está sendo exercida legitimamente por outrem em parte do terreno; e

Considerando a necessidade de se prosseguir com o processo de arrecadação total do imóvel, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado bem vago por abandono, o imóvel abaixo caracterizado, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na Planta A2-2359 e Memorial Descritivo, a saber:

**ÁREA "A"**

Uma área de terreno com 15.188,00m² (quinze mil, cento e oitenta e oito metros quadrados), área particular, parte do imóvel objeto da matrícula nº 7236 do 2º CRISBC, situada em área urbana do Distrito da Sede, com as seguintes medidas, e confrontações:

tem início no ponto "1", situado na linha de divisa entre a Associação Comunitária do Parque Florestal e a área em descrição, ponto de intersecção desta linha de divisa com a linha de divisa entre a Associação Comunitária do Jardim das Orquídeas e a área em descrição; deste ponto segue em reta, pela linha de divisa entre a Associação Comunitária do Parque Florestal e a área em descrição, com segmento de 123,26m (cento e vinte e três metros e vinte e seis centímetros) até o ponto "2", confrontando, à direita, com a Associação Comunitária do Parque Florestal; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 32,88m (trinta e dois metros e oitenta e oito centímetros), até o ponto "3", deste ponto deflete à direita e segue em reta, com segmento de 36,00m (trinta e seis metros) até o ponto "4", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 76,00m (setenta e seis metros) até o ponto "5", confrontando, à direita, nestes 3 (três) últimos segmentos, com área de propriedade do Município de São Bernardo do Campo; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 158,50m (cento e cinquenta e oito metros e cinquenta centímetros) até o ponto "6", confrontando, à direita, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.019.000, com imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.020.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.021.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.022.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.023.000, com o imóvel de inscrição

imobiliária nº 533.201.024.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.032.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.031.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.026.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.027.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.201.028.000, com a Rua Irmã Dulce, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.202.001.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.202.003.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.202.004.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.202.005.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.202.037.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.202.036.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.202.007.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.202.008.000, com o imóvel de inscrição imobiliária nº 533.202.009.000; deste ponto deflete à esquerda e segue em reta, com segmento de 94,56m (noventa e quatro metros e cinquenta e seis centímetros), até o ponto "1", confrontando, à direita, com a Associação Comunitária do Jardim das Orquídeas, encerrando a presente descrição.

**Art. 2º** Fica autorizada a arrecadação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto pelo Município, podendo desde então realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

**Art. 3º** A partir da publicação do presente Decreto, o titular de domínio que reivindicar a posse do imóvel no transcorrer do triênio que alude o art. 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a terá de forma condicionada, desde que realizado em favor do Município as medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, a saber:

I - o pagamento integral dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel, salvo a adoção, pelo interessado, da medida prevista no § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 2018;

II - o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e

III - a apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** O pagamento previsto no inciso I deverá seguir a disciplina do disposto no Decreto nº 20.460, de 2018 e na Lei nº 6.691, de 2018.

**Art. 4º** Decorridos 3 (três) anos da data da publicação do presente Decreto sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.

**§ 1º** O imóvel arrecadado pelo presente Decreto poderá ser destinado ao programa habitacional, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou será objeto de concessão de direito real de uso, na forma dos arts. 76, XIV e 157, § 1º da Lei Orgânica do Município, a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.

**§ 2º** Esgotadas as possibilidades de destinação e uso descritas no parágrafo anterior e passado o prazo do caput, será permitida ao Município a alienação, vinculando-se os recursos auferidos à implementação dos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos ou ao fomento da Reurb-S.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de abril de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 61249/2018

**DECRETO Nº 21.141, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

**Dispõe sobre a arrecadação como bem abandonado o imóvel situado neste Município de São Bernardo do Campo, Avenida do Taboão s/nº, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 20.460, de 19 de julho de 2018, a Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, e § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017;

Considerando a instrução promovida no processo administrativo nº 61249/2018;

Considerando a não localização do titular de domínio no endereço fornecido às autoridades fiscais, bem como a ausência de impugnação às intimações promovidas pelo Edital nº 22/2019, publicado no Jornal Notícias do Município do dia 2 de agosto de 2019 - edição 2075 e Edital nº 55/2019, publicado no Jornal Notícias do Município do dia 29 de novembro de 2019 - edição 2094;

Considerando o preenchimento dos demais pressupostos legais, ou seja, o efetivo abandono do bem, a existência de dívidas tributárias em mais de 5 (cinco) exercícios e a comprovação de que a posse não está sendo exercida legitimamente por outrem em parte do terreno;

Considerando a necessidade de se prosseguir com o processo de arrecadação parcial do imóvel, DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado bem vago por abandono, o imóvel abaixo caracterizado, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na Certidão do 1º Registro de Imóveis, matrícula 59714, a saber:

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, assim descrito e caracterizado:

tem início no ponto localizado no alinhamento da ESTRADA DO TABOÃO, antiga Estrada dos Ourives, na divisa com propriedade de Fae S.A. Indústria e Comércio de Metais; desse ponto segue em linha reta na distância de 50,00m (cinquenta metros) pelo alinhamento da referida Estrada, até dar no ponto sobre o Ribeirão da Represa, atual Ribeirão dos Couros; daí deflete à direita por esse Ribeirão até o muro divisorio de propriedade do confinante Fae S.A. Indústria e Comércio de Metais; daí deflete à direita seguindo o muro divisorio de Fae S.A. Ind. e Com. de Metais numa distância de 31,80m (trinta e um metros e oitenta centímetros), atingindo o ponto onde deflete à direita, em ângulo obtuso acompanhando o mesmo muro de Fae S.A. Ind. e Com. de Metais – na distância de 31,97m (trinta e um metros e noventa e sete centímetros), em seguida deflete novamente à direita em ângulo obtuso, acompanhando o muro divisorio de Fae S.A. Ind. e comércio de Metais, na distância de 54,33m (cinquenta e quatro metros e trinta e três centímetros) até atingir o ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 3.643,818m² (três mil, seiscentos e quarenta e três metros, oitocentos e dezoito decímetros quadrados).

**Art. 2º** Fica autorizada a arrecadação do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto pelo Município, podendo desde então realizar diretamente ou por meio de terceiros, os investimentos necessários para que atinja prontamente os objetivos sociais a que se destina.

**Art. 3º** A partir da publicação do presente Decreto, o titular de domínio que reivindicar a posse do imóvel no transcorrer do triênio que alude o art. 1.276, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a terá de forma condicionada, desde que realizado em favor do Município as medidas previstas no art. 8º da Lei Municipal nº 6.691, de 28 de junho de 2018, a saber:

I - o pagamento integral dos tributos, taxas, juros, multas, custas, emolumentos processuais, honorários advocatícios e demais encargos legais da dívida incidente sobre o imóvel, salvo a adoção, pelo interessado, da medida prevista no § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 6.691, de 2018;

II - o ressarcimento prévio de eventuais despesas realizadas pelo Município em razão da posse provisória; e

III - a apresentação de plano de revitalização e ocupação do imóvel, a ser executado no prazo máximo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** O pagamento previsto no inciso I deverá seguir a disciplina do disposto no Decreto nº 20.460, de 2018 e na Lei nº 6.691, de 2018.

**Art. 4º** Decorridos 3 (três) anos da data da publicação do presente Decreto sem manifestação do titular do domínio, o bem passará à propriedade do Município, na forma do art. 1.276 do Código Civil Brasileiro.

**§ 1º** O imóvel arrecadado pelo presente Decreto poderá ser destinado ao programa habitacional, à prestação de serviços públicos, ao fomento da Reurb-S ou será objeto de concessão de direito real de uso, na forma dos arts. 76, XIV e 157, § 1º da Lei Orgânica do Município, a entidades civis que comprovadamente tenham fins filantrópicos, assistenciais, educativos, esportivos ou outros, no interesse do Município.

**§ 2º** Esgotadas as possibilidades de destinação e uso descritas no parágrafo anterior e passado o prazo do caput, será permitida ao Município a alienação, vinculando-se os recursos auferidos à implementação dos programas habitacionais, à prestação de serviços públicos ou ao fomento da Reurb-S.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,

16 de abril de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 54049/2019

**DECRETO Nº 21.143, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

**Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, DECRETA:

**Art. 1º** É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 29.740.121,20 (vinte e nove milhões, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                         |        |                                                                                    | R\$           |
|-----------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 07.071.3.3.90.39.00.04.122.0018.2139.01 | 0138-1 | Frota em dia .....                                                                 | 1.011.946,58  |
| 07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2157.01 | 0145-4 | Manutenção e conservação de vias e logradouros .....                               | 1.421.245,00  |
| 07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01 | 0153-5 | Recuperação de vias e logradouros .....                                            | 2.340.815,67  |
| 07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2446.01 | 0161-6 | Gestão do Zoológico e Parque Estoril .....                                         | 7.459,92      |
| 09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05 | 1988-7 | Enfrentamento da emergência COVID-19 .....                                         | 21.675.539,57 |
| 09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2297.03 | 0684-4 | Adequação e manutenção do Departamento de Apoio à Gestão ...                       | 3.000.000,00  |
| 25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0034.05 | 1079-4 | Devolução de quantia .....                                                         | 10.503,93     |
| 36.360.3.3.90.30.00.08.244.0022.2049.01 | 1423-5 | Apoio administrativo à Secretaria ....                                             | 25.212,13     |
| 36.360.3.3.90.39.00.08.244.0022.2049.01 | 1426-9 | Apoio administrativo à Secretaria ....                                             | 17.200,00     |
| 36.360.3.3.90.40.00.08.244.0022.2049.01 | 1427-7 | Apoio administrativo à Secretaria ....                                             | 10.013,40     |
| 36.360.3.3.90.30.00.08.244.0021.2456.01 | 1990-0 | Enfrentamento da emergência COVID-19 .....                                         | 100.000,00    |
| 39.395.3.3.90.30.00.04.122.0025.2071.01 | 1854-8 | Modernizar e integrar serviços públicos a uma eficiente governança da cidade ..... | 21.314,00     |
| 40.403.3.3.90.30.00.13.392.0035.2426.03 | 1927-7 | Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural .....          | 14.871,00     |
| 40.403.3.3.90.39.00.13.392.0035.2426.03 | 1930-8 | Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural .....          | 66.000,00     |
| 40.403.4.4.90.52.00.13.392.0035.1068.03 | 1932-4 | Qualificar e ampliar os equipamentos e sistema de formação cultural .....          | 18.000,00     |

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

|                                         |        |                                                                                                            | R\$          |
|-----------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.073.4.4.90.51.00.15.452.0018.1075.01 | 0168-2 | Construção e revitalização de praças, parques e áreas verdes .....                                         | 7.459,92     |
| 07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01 | 0176-3 | Gestão dos serviços de limpeza urbana .....                                                                | 4.774.007,25 |
| 15.153.3.3.90.40.00.06.183.0002.2194.01 | 0895-1 | Políticas de prevenção contra o crime e violência, ampliação e modernização do monitoramento e rádio ..... | 10.503,93    |
| 25.250.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01 | 1118-0 | Recursos para abertura de créditos .....                                                                   | 100.000,00   |
| 36.361.3.3.90.30.00.08.241.0021.2105.01 | 1447-1 | PSE - Média Complexidade - Proteção ao idoso - Centro Dia .....                                            | 52.425,53    |
| 39.394.3.3.90.39.00.04.122.0024.2138.01 | 1817-4 | Saúde ocupacional e preventiva do trabalhador .....                                                        | 21.314,00    |

II - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 8293 - OFERTA DE CAMPO DE ESTAGIO SAUDE, chave CPTPESTAG, código de aplicação 03.100.00260, conta corrente 63.939-7, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

III - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 6625 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - FNS, chave CUSTEFNS, código de aplicação 05.312.00001, conta corrente 006.00624.020-8, agência 2700-6, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 21.675.539,57 (vinte e um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).



IV - Excesso de Arrecadação, referente à rubrica municipal 7968 – RECEITA REF. DECRETO MUNICIPAL 20.544/2018, chave CULTURAX, código de aplicação 03.100.00030, conta corrente 006.00071.054-8, agência 0346-8, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 98.871,00 (noventa e oito mil e oitocentos e setenta e um reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de abril de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**JOSÉ LUIZ GAVINELLI**

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

Processo nº 30779/2020

**DECRETO Nº 21.144, DE 16 DE ABRIL DE 2020**

**Dispõe sobre a requisição temporária de bens imóveis necessários à continuidade de obra viária, imprescindível e urgente para a melhoria e fluidez do tráfego no local, e dá outras providências.**

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a previsão de requisição de propriedade particular do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal;

Considerando que para o desenvolvimento do trecho das obras da Rotatória Imigrantes, referentes à composição do Programa de Transporte Urbano de São Bernardo do Campo - PTUSBC, voltadas à Intervenção Corredor Leste/Oeste, revela-se urgente e imprescindível que o Município tenha acesso e utilize duas áreas para a continuidade da obra, de modo que possibilite a fluidez do trânsito e possibilite a segurança do trânsito de pessoas e veículos necessária;

Considerando que, enquanto tais áreas tenham sido declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, pendem dúvidas e incertezas quanto ao real proprietário, pelo menos de uma das áreas, bem como a impossibilidade de composição amigável ou tratativas para autorização administrativa na posse, em face de o proprietário certo do imóvel da Matrícula nº 373 do 2º Registro de Imóveis do Município ter falecido, sem que haja consenso entre inventariante e herdeiros quanto ao possível entendimento acerca do assunto;

Considerando que há notícia de que área é ocupada por terceiro, na qual há presença de diversos cães, sendo que o Município não tem acesso a tal pessoa e, portanto, não lhe é permitido o acesso, até mesmo para levantamento e redefinição das áreas necessárias ao projeto da obra pública em curso;

Considerando que, não obstante a efetivação da requisição das respectivas áreas, a indenização das mesmas poderão e deverão ser objetos de ajuizamento das ações próprias, de modo que não reste prejuízo aos interessados;

Considerando a instrução do processo administrativo nº 30779/2020, que retrata a presente situação; DECRETA:

**Art. 1º** Ficam requisitadas, emergencialmente, as áreas dos incisos II e III do parágrafo único do art. 1º do Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013, alteradas pelo Decreto Municipal nº 19.230, de 18 de março de 2015, porém não exatamente com a metragem, caracterização e descrição descritas naquele Decreto, mas conforme o levantamento realizado pela Empresa responsável pela obra contratada pelo Município.

**Art. 2º** Como consequência da requisição, fica determinado que:

**I -** a empresa responsável ou o consórcio contratado para a execução da obra, defina em planta e memorial descritivo a área exata a ser utilizada pela obra pública, subsequentemente ao ingresso no local, entregando-os à Secretaria de Transportes e Vias Públicas para a alteração do Decreto Municipal nº 18.635, de 11 de setembro de 2013;

**II -** no caso de haver resistência por parte dos interessados ou do ocupante das áreas, a autoridade administrativa do Município poderá se valer da força policial necessária para o cumprimento da diligência e, caso haja a previsão de prática de ilícito, deverá levá-la ao conhecimento da autoridade policial competente; e

**III -** a empresa responsável ou o consórcio contratado para a execução da obra deverá efetuar também detalhado histórico fático e fotográfico ou laudo descrevendo as benfeitorias que serão afetadas pela obra viária, caso sejam distintas das já levantadas em Laudo de Avaliação dos processos administrativos nºs 20792/2014 e 12.245/2014, a fim de servir de base para ulterior indenização, juntamente com as áreas requisitadas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de abril de 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**

Procurador-Geral do Município

**DELSON JOSÉ AMADOR**

Secretário de Transportes e Vias Públicas

**LUCIANO EBER NUNES PEREIRA**

Secretário de Obras e Planejamento Estratégico

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

**MÁRCIA GATTI MESSIAS**

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete

**DECRETO Nº 21.142, DE 16 DE ABRIL DE 2020 - (P. nº 26039/2020)** - Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação da Rede Coletora de Esgoto da Rua Amabile Masine Ortega do Parque Los Angeles pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, e dá outras providências.

**DECRETO Nº 21.145, DE 16 DE ABRIL DE 2020 - (P. nº 74906/2019)** - Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº 20.867, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre a permissão de uso de próprio municipal a FRANCINE TACHIBANA CASTILHO para operação, exploração e manutenção de ponto de comércio, no Parque Natural Municipal Estoril "Virgílio Simonato", e dá outras providências.

#### ERRATA

Errata ao Decreto nº 21.133, de 9 de abril de 2020, publicado no Jornal "Notícias do Município", Edição nº 2131, de 10 de abril de 2020.

#### ONDE SE LÊ:

"Processo nº 80133/2018

**DECRETO MUNICIPAL Nº 20.133, DE 9 DE ABRIL DE 2020"**

#### LEIA-SE:

"Processo nº 80133/2018

**DECRETO MUNICIPAL Nº 21.133, DE 9 DE ABRIL DE 2020"**

#### EDITAL DE CHAMAMENTO

##### AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101, DE 4 DE MAIO DE 2000, CONVIDA OS INTERESSADOS PARA A "AUDIÊNCIA PÚBLICA" PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO 2021.

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 21.111, DE 22 DE MARÇO DE 2020 (SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA);

CONSIDERANDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 21.116, DE 24 DE MARÇO DE 2020, (CALAMIDADE PÚBLICA);

CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO GSF Nº 15, DE 08 DE ABRIL DE 2020;

CONSIDERANDO O COMUNICADO 14/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, O QUAL ORIENTA SOBRE A TRANSPARÊNCIA DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS NO PERÍODO DE PANDEMIA PELO COVID19;

CONSIDERANDO, POR FIM, A IMPOSSIBILIDADE DE EFETUAR A REFERIDA AUDIÊNCIA DE FORMA PRESENCIAL,

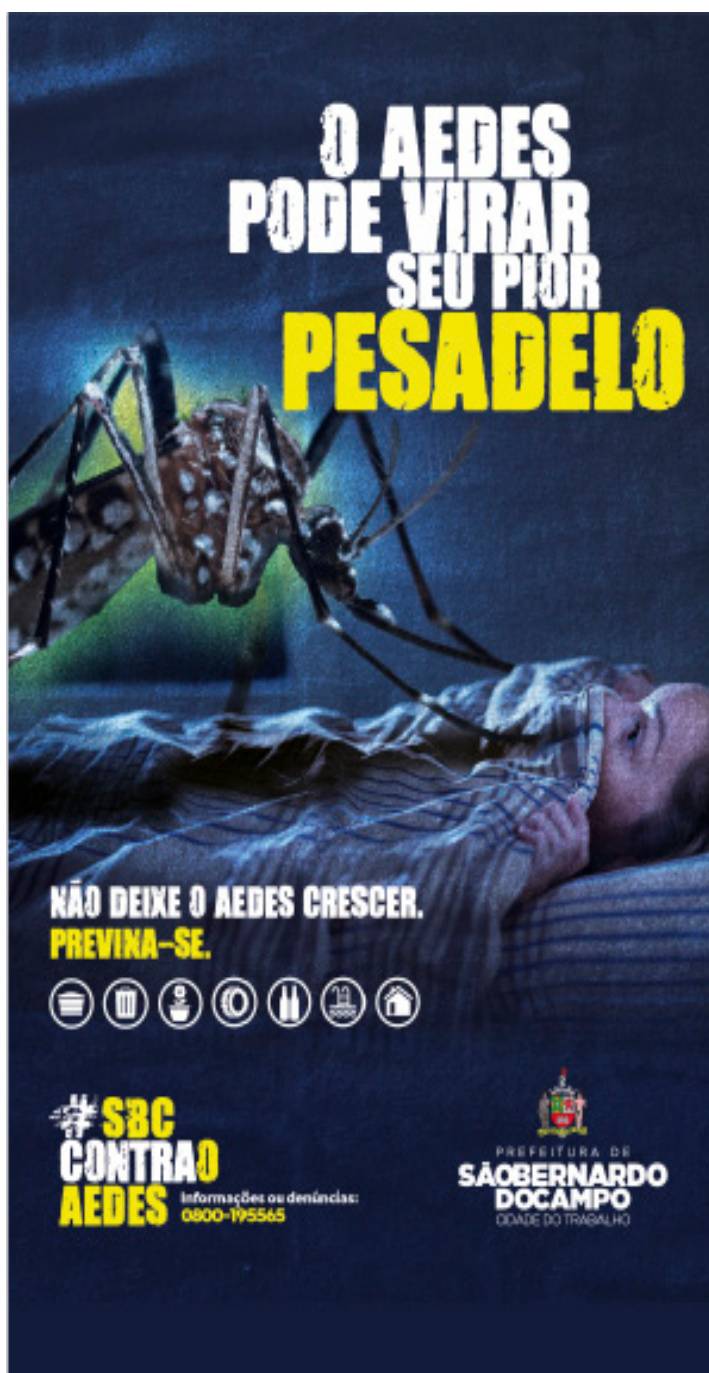
INFORMAMOS QUE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO SERÁ DISPONIBILIZADA ATRAVÉS DE VÍDEO, O QUAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS ATRAVÉS DO ENDEREÇO:

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/ldo> A PARTIR DO DIA 22 DE ABRIL DO PRESENTE EXERCÍCIO.

AS DÚVIDAS, EXCLUSIVAMENTE SOBRE A REFERIDA PEÇA ORÇAMENTÁRIA, DEVERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O EMAIL: [duvidasldo2021@saobernardo.sp.gov.br](mailto:duvidasldo2021@saobernardo.sp.gov.br) NOS DIAS 22, 23 E 24 DE ABRIL DO PRESENTE EXERCÍCIO E SERÃO RESPONDIDAS TAMBÉM POR E-MAIL.

SÃO BERNARDO DO CAMPO,  
17 DE ABRIL DE 2020

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
PREFEITO





**TEM PANCADÃO NA RUA?**

Denuncie  
**LIGUE**

**153**

**GCM TRABALHANDO**  
**PELA NOSSA TRANQUILIDADE**

OPERAÇÃO  
**Noite**  
Tranquila



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Secretaria de Administração e Inovação

### Departamento de Gestão de Pessoas

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO SEM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas no Jornal Notícias do Município – Edições 2130 a 2132 que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.111/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe, mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente.

#### COMUNICADO – NOMEAÇÃO COM VÍNCULO EFETIVO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, por meio de Portarias publicadas nesta edição do Jornal Notícias do Município que, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.111/20, que trata da pandemia do COVID-19, deverão comparecer na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), mediante prévio agendamento realizado pelo setor competente, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

#### COMUNICADO - DESLIGAMENTO

Informamos a todos os funcionários que se desligarem, por motivo de exoneração ou aposentadoria que a quitação da conta final será realizada após o cumprimento dos seguintes requisitos: entrega de declaração de bens atualizada, devolução do crachá funcional, bem como, após o encaminhamento dos documentos pela chefia imediata (folha de presença assinada e memorando sobre a não detenção de bens públicos).

Visando não trazer prejuízos aos interessados, enquanto perdurar a vigência do Decreto 21.111/20, que trata da pandemia do COVID-19, a declaração de bens e os documentos referentes à atestação de frequência e memorando sobre a não detenção de bens públicos deverão ser encaminhados para o e-mail documentacao.rh@saobernardo.sp.gov.br.

A devolução do crachá funcional deverá ser realizada no Atendimento ao Servidor, localizado na Praça Samuel Sabatini, nº 50 – Centro - São Bernardo do Campo (dependências da antiga Câmara Municipal), tão logo o atendimento presencial seja restabelecido.

São Bernardo do Campo, 13.04.2020

MARCELO A. ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SA-43

#### DIVISÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR

O Departamento de Gestão de Pessoas do Município de São Bernardo do Campo CONVOCA a funcionária abaixo discriminada, que deverá entrar em contato por e-mail saudedoservidor@saobernardo.sp.gov.br e encaminhar o último comunicado de decisão do INSS.

A não comunicação implicará em faltas injustificadas que após trinta dias o órgão competente informará as faltas para o Edital de Chamamento e publicação de abandono de emprego, nos termos dos artigos 3º, 4º e 5º, do Decreto nº 20.687/2019.

| MATRICULA | DIG | NOME                      |
|-----------|-----|---------------------------|
| 65291     | 9   | SEVERINA PEREIRA DA SILVA |

São Bernardo do Campo, 14 de abril de 2020.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

#### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

##### PORTARIA Nº 61041/20 - SA-4

Considerando o que consta no Memo nº 387/2020 - SE-321 – Fixar a carga horária do(a) servidor(a) EDNA MARIA FARIAS BEZERRA - 35628-4, PROF I ED BAS – SE-113, referência “E4A”, em 40 (QUARENTA) horas semanais, no período de 01 de fevereiro de 2014 à 31 de janeiro de 2019.

##### PORTARIA Nº 61042/20– SA-4

Exonerar, a pedido, JULIANA FONSECA M SANT'ANA – matrícula nº 26837-6, do cargo de Assessor de Direção – GSA/SAS-1, referência “T”, a partir de 17 de abril de 2020.

##### PORTARIA Nº 61043/20– SA-4

Exonerar, a pedido, EUNICE DE CASSIA SANTOS PEREIRA – matrícula nº 25567-6, do cargo de Diretor de Departamento – SAS-1, referência “V”, a partir de 17 de abril de 2020.

##### PORTARIA Nº 61044/20– SA-4

Exonerar, KLEBER PINCELLI – matrícula nº 42799-0, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SDECT, referência “M”, a partir de 16 de abril de 2020.

##### PORTARIA Nº 61045/20– SA-4

Exonerar, IVAN BONILHA FILHO – matrícula nº 42791-6, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SDECT, referência “M”, a partir de 16 de abril de 2020.

##### PORTARIA Nº 61046/20– SA-4

Exonerar, JUVANCI ALVES DE OLIVEIRA – matrícula nº 44642-9, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas – GSA/SDECT, referência “M”, a partir de 16 de abril de 2020.

##### PORTARIA Nº 61047/20– SA-4

Exonerar, LUIZ FLORENTINO ARRUDA FILHO – matrícula nº 45722-4, do cargo em comissão de Assessor de Governo – GSA/SDECT, referência “P”, a partir de 16 de abril de 2020.

##### PORTARIA Nº 61048/20– SA-4

Atribuir, ao (à) funcionário (a) GILBERTO DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 62768-5, lotação SU-4, a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, pelo exercício de função de Nível IV - SU, constante do anexo 28.15 da Lei Municipal 6662/2018 (DENOM. 28.15), a partir de 17 de abril de 2020.

##### PORTARIA Nº 61049/20 – SA-4

Considerando o item “I” da Portaria 3520/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) JÚLIO CÉSAR FAGUNDES, matrícula nº 3913-3, a partir de 27 de março de 2020;

Cessar, a partir de 27 de março de 2020, os efeitos da portaria nº 40507/07-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(à) funcionário(a) JÚLIO CÉSAR FAGUNDES, matrícula nº 3913-3, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.13).

##### PORTARIA Nº 61050/20 – SA-4

Considerando o item “I” da Portaria 3524/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) MARINHO VIANA DA SILVA, matrícula nº 11188-0, a partir de 03 de abril de 2020;

Cessar, a partir de 03 de abril de 2020, os efeitos da portaria nº 59469/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(à) funcionário(a) MARINHO VIANA DA SILVA, matrícula nº 11188-0, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.15).

##### PORTARIA Nº 61051/20 – SA-4

Considerando o item “I” da Portaria 3527/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) LAURA BORGES NOGUEIRA, matrícula nº 11356-5, a partir de 03 de abril de 2020;

Cessar, a partir de 03 de abril de 2020, os efeitos da portaria nº 40508/07-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(à) funcionário(a) LAURA BORGES NOGUEIRA, matrícula nº 11356-5, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.14).

##### PORTARIA Nº 61052/20 – SA-4

Considerando o item “I” da Portaria 3525/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) JOÃO LINO DE MIRANDA, matrícula nº 2539-8, a partir de 03 de abril de 2020;

Cessar, a partir de 03 de abril de 2020, os efeitos da portaria nº 57744/18-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(à) funcionário(a) JOÃO LINO DE MIRANDA, matrícula nº 2539-8, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.42).

##### PORTARIA Nº 61053/20 – SA-4

Considerando o item “I” da Portaria 3537/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) LUCIMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23555-7, a partir de 09 de abril de 2020;

Cessar, a partir de 09 de abril de 2020, os efeitos da portaria nº 58761/19-SA.4, que atribuiu gratificação, correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “B”, ao(à) funcionário(a) LUCIMAR FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 23555-7, pelo exercício de função, prevista na Lei Municipal nº 6662/2018 (DENOM. 28.19).

##### PORTARIA Nº 61054/20 – SA-4

Considerando o item “I” da Portaria 3521/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) OSMAR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 419-2, a partir de 27 de março de 2020;

Cessar, a partir de 27 de março de 2020, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “Q”, ao(à) funcionário(a) OSMAR APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 419-2, pelo exercício da Função Gratificada de Agente Técnico de Obras - GSOPE, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

##### PORTARIA Nº 61055/20– SA-4

Considerando o item “I” da Portaria 3528/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) ALBERTO MINORU HIRABAYASHI – matrícula nº 25428-0, a partir de 03 de abril de 2020;

Exonerar, ALBERTO MINORU HIRABAYASHI – matrícula nº 25428-0, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SOPE-222, referência “S”, a partir de 03 de abril de 2020.

##### PORTARIA Nº 61056/20 – SA-4

Considerando o item “I” da Portaria 3532/20 - SBCPREV, que aposentou o (a) servidor (a) ROBERTO ALVES COUTO, matrícula nº 3890-9, a partir de 03 de abril de 2020;

Cessar, a partir de 03 de abril de 2020, os efeitos da portaria nº 57743/18-SA.4, que atribuiu a função gratificada correspondente à diferença salarial do seu cargo em relação à referência “P”, ao(à) funcionário(a) ROBERTO ALVES COUTO, matrícula nº 3890-9, pelo exercício da Função Gratificada de Encarregado de Serviço de Operação de Trânsito - ST-121.1, nível “III”, prevista na Lei Municipal prevista na Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018.

##### PORTARIA Nº 61057/20– SA-4

Exonerar, ÉRICA ALESSANDRA DE SANTANA COLASSO – matrícula nº 44519-8, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SCPD-124, referência “S”, a partir de 17 de abril de 2020.

##### PORTARIA Nº 61058/20 – SA-4

I- Nomear ÉRICA ALESSANDRA DE SANTANA COLASSO – 44.519-8 para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Departamento - SAS-1, referência “V”, nos termos da Lei Municipal nº 6662, de 19 de abril de 2018, a partir de 17 de abril de 2020.

II- Atribuir-lhe a gratificação especial prevista no artigo 776 da Lei Municipal nº 6.662, de 19 de abril de 2018.

##### PORTARIA Nº 61059/20– SA-4



Exonerar, ELAINE MONTEMOR FERNANDES – matrícula nº 42901-5, do cargo em comissão de Diretor de Seção – SCPD-112, referência “S”, a partir de 17 de abril de 2020.

#### **APOSTILA Nº 115/20-SA.4**

1- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FERNANDO JOSE TOLENTINO PEREIRA, matrícula 37115-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

2- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) BRUNA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula 38086-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

3- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MAIARA FRANCO FERNANDES, matrícula 45581-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

4- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALICE CEZAR MONTI ROLIM, matrícula 45627-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

5- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VIVIANE GOMES ZUIM QUEIROZ, matrícula 45628-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

6- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PATRICK LUAN JORGE, matrícula 45629-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

7- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAMILA BERGAMIM MARCON, matrícula 45630-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

8- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) BRUNA DO CARMO CARVALHO, matrícula 45631-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

9- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LORIENE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 45632-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

10- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MICHELE LUIS CAMOLEZE CORREA, matrícula 45634-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 11/03/2020.

11- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ALLANA VIANA DOS SANTOS, matrícula 45635-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

12- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DENIS GUSTAVO ERMINI, matrícula 45636-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

13- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CRISTIANE SAPIENZA, matrícula 45637-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

14- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDRESSA TATIANE DE FREITAS ARAUJO, matrícula 45638-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

15- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RAFAELA LEAL OLIVEIRA ALVES, matrícula 45639-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

16- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FERNANDA BISCARO, matrícula 45640-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

17- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LUANA RODRIGUES LEVY, matrícula 45641-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

18- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) BRUNA IONA DE MORAES GOUNELLA, matrícula 45643-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

19- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) SARA GABRIELA GOMES ROCHA DE CARVALHO, matrícula 45644-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

20- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANGELA APARECIDA POSTIGO DOS SANTOS, matrícula 45646-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

21- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAMILLA DE MELO KANASHIRO, matrícula 45649-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

22- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DANIELA RIVA DE MORAES DO CARMO, matrícula 45657-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

23- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal

nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIAN SILVA LIMA BUTINHAO, matrícula 45667-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

24- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PRISCILLA DE OLIVEIRA PROETTI, matrícula 45668-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

25- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FERNANDA DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula 45670-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

26- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) PAMELLA DA SILVEIRA, matrícula 45678-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/03/2020.

27- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA CAROLINA CEREJA, matrícula 45679-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/03/2020.

28- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CECILIA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 45680-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/03/2020.

29- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CRISTIANE VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 45681-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/03/2020.

30- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ARETHA LIMA GIACON, matrícula 45692-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

31- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 45693-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

32- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) BEATRIZ SAMPAIO PINTO, matrícula 45694-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

33- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DARCIA CRISTINA RIBEIRO, matrícula 45695-1, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

34- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FLAVIA REGINA DIOGO DE PAULA, matrícula 45696-9, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

35- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANGELICA FERREIRA BARBOSA LAFFOT, matrícula 45697-7, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

36- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) RENATA TAIRA, matrícula 45698-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 05/03/2020.

37- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CAROLINA NASCIMENTO DE MORAIS, matrícula 45699-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 02/03/2020.

38- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELIANE GAVA GARCIA, matrícula 45701-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

39- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LUCIANA NASCIMENTO MARQUES LUZ, matrícula 45702-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

40- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARIA DAS GRACAS GARCIA SANTOS ARAUJO, matrícula 45703-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

41- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ELIANE FRANCISCATO, matrícula 45704-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

42- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREIA BATISTA RODRIGUES MOSCARDO, matrícula 45705-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

43- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) MARTA ALICE GOMES DA SILVA, matrícula 45706-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

44- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) THAIS FIGUEIREDO SANTOS, matrícula 45707-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

45- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANDREIA LENY BUENO DE ARAUJO, matrícula 45708-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

46- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) DULCE MARIA MACHADO, matrícula 45716-9, ocupante



do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 12/03/2020.

47- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) GISELE DOS SANTOS GOMES, matrícula 45725-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 18/03/2020.

48- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) CIBELE APARECIDA DE LIMA MACEDO, matrícula 45726-6, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 18/03/2020.

49- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) LEILA DE ABREU BOOS, matrícula 45727-4, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 18/03/2020.

50- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) VALDENICE ALVES MOREIRA, matrícula 45729-0, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 18/03/2020.

51- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) JEMERSON GLEISON BARBOSA DA SILVA, matrícula 45730-5, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 18/03/2020.

52- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) BRUNA GREGORIO VASCO DA SILVA, matrícula 45731-3, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 18/03/2020.

53- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) FERNANDA DAMASCENO VASQUES, matrícula 45740-2, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 18/03/2020.

54- Expedir a presente Apostila para declarar que, nos termos da Lei Municipal nº 6316/13, o(a) funcionário(a) ANA PAULA LEMOS SILVA, matrícula 45742-8, ocupante do cargo Professor I de Educação Básica, referência E1A, fica enquadrado(a) na referência E2A, a partir de 18/03/2020.

#### APOSTILA Nº 116/20-SA.4

Expedir a presente Apostila para declarar que, ficam concedidas promoções verticais aos funcionários abaixo relacionados, nas respectivas referências, nos termos dos artigos 90 e 91 da Lei Municipal nº 6316/2013 e alterações:

| ITEM | MATR. | DV | NOME                      | CARGO                          | REFERÊNCIA |      | A PARTIR DE |
|------|-------|----|---------------------------|--------------------------------|------------|------|-------------|
|      |       |    |                           |                                | DE         | PARA |             |
| 1    | 31512 | 1  | CRISTINA GOMES DOS SANTOS | Professor I de Educação Básica | E2C        | E3C  | 30/01/2019  |
| 2    | 33348 | 4  | CRISTINA GOMES DOS SANTOS | Professor I de Educação Básica | E2A        | E3A  | 30/01/2019  |

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR:

1-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) MARCIA APARCIDA DE ALMEIDA, matrícula 17704-6, conforme manifestação constante do e-mail.

2-INDEFERINDO o pedido de REVISÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA MÉDICA, do (da) servidor (a) CAMILA PELOSINI MIRANDA, matrícula 42225-9, conforme manifestação constante do e-mail.

#### COMUNICADO DE DESLIGAMENTO Nº 16/2020

01- ALEXSANDRO ALFRED MOSER -79896-9, ESTAGIÁRIO - SESP-1, Término de Contrato, em 15/04/2020.

02- MEL ARAUJO DIONISIO DA SILVA - 80158-0, PEAT - SAS-1, maioridade em 12/04/2020.

03- VITORIA MEDEIROS DOS SANTOS - 80064-9, PEAT - SAS-1, maioridade em 11/04/2020.

04- VALTER FIRMINO GOMES - 4850-4, ESGOTEIRO - SO-2, falecido em 29/03/2020.





**TIRE SUAS  
DÚVIDAS SOBRE  
O COVID-19**



**CENTRAL  
CORONAVÍRUS  
SBC**



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**



**11 2630-4650**

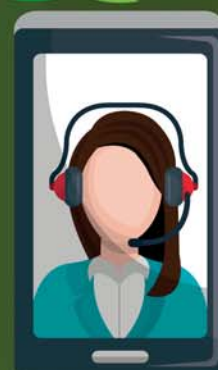


**0800-770-8156**



**11 94715-7902**

**SALVE NOSSO CONTATO E TE  
MANTEREMOS INFORMADOS  
DIARIAMENTE!**



## Secretaria de Administração e Inovação

### Departamento de Licitações e Materiais

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS – SA-2

##### TERMO DE APOSTILAMENTO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SA-2 publica os seguintes termos de apostilamento:

I – TERMO DE APOSTILAMENTO nº 18/2020 (QUARTO) ao Contrato de Prestação de Serviços nº 64/2016; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: PC.80.000/2016; CONTRATADA: G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.; ASSINATURA: 14/04/2020; OBJETO: Fica acrescido do valor de R\$ 28.461,09 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e nove centavos) a título de reajuste contratual de 3,37%, com incidência em 08/07/2019 e efeitos financeiros a partir de 24/07/2019.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor de Departamento  
SA-2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

#### EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Termo de Contrato e Termos de Aditamento aos Contratos abaixo discriminados:

1. TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.201.1 Nº 3/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1810/2019. FUNDAMENTO: ART. 25, CAPUT, LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A. ASSINATURA: 06/04/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R\$ 240.000,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS DEVIDAS AO MUNICÍPIO.

2. TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO SA.201.1 Nº 52/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 871/2019. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 397/2019. CONTRATADA: AGILE MED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI. ASSINATURA: 07/04/2020. VIGÊNCIA: 60 DIAS. VALOR: R\$ 343.500,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE VENTILADOR PULMONAR, INCLUINDO GARANTIA PELO PERÍODO DE 24 MESES.

3. TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA SA.201.1 Nº 57/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 835/2020. FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME DETERMINA O DECRETO Nº 21.111, DE 17 DE MARÇO DE 2020 QUE ESTABELECEU O ESTADO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO E COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATADA: CDG CONSTRUTORA S/A. ASSINATURA: 07/04/2020. VIGÊNCIA: 150 DIAS. VALOR: R\$ 5.400.925,14. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL ANCHIETA PARA ATENDIMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, NA RUA SILVA JARDIM, 470, CENTRO, SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP.

4. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 61/2020 (2º) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 39/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1788/2017. CONTRATADA: TECNOCOMP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. ASSINATURA: 06/04/2020. VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R\$ 2.932.772,64. OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 12 MESES CONSECUTIVOS, A PARTIR DE 9 DE ABRIL DE 2020, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. FICA ACRESCIDO QUANTITATIVAMENTE O OBJETO DO CONTRATO NA ORDEM DE 10,96%, QUE CORRESPONDE AO VALOR DE R\$ 289.643,52.

5. TERMO DE ADITAMENTO SA.201.1 Nº 62/2020 (3º) AO CONTRATO DE EMPREITADA SA.200.2 Nº 16/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 1583/2017. CONTRATADA: COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. ASSINATURA: 06/04/2020. VIGÊNCIA: 2 MESES. VALOR: SEM ÔNUS. OBJETO: FICA PRORROGADO PELO PERÍODO DE 2 MESES, DE 06/04/2020 A 06/06/2020, O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.

SA-2, 17 de abril de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor de Departamento - SA-2

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

#### EXTRATOS DE TERMOS DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), o Extrato de Termo de Suspensão de Contrato abaixo discriminados:

1 - TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO SA.201.1 Nº 02/2020 (PRIMEIRO) AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 007/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 93.000/2016. OBJETO: FICA SUSPENSO, A PARTIR DE 01 DE ABRIL DE 2020, ATÉ O CESSAMENTO DAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE E EMERGÊNCIA PÚBLICA, RECONHECIDAS PELAS ESFERAS DE GOVERNO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, NOS TERMOS DAS LEGISLAÇÕES ACIMA

DECLINADAS, COM FUNDAMENTO NO ART. 78, INC. XIV, DA LEI Nº 8.666/93 E NOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS TUTELADOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA.200.2 Nº 007/2017, FIRMADO COM A EMPRESA SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA.

SA-2, 17 de abril de 2020.

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS

Diretor de Departamento - SA-2

### Pregão Eletrônico

#### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### PREGÃO ELETRÔNICO

PC 215/2020 - PE 180/2020 - REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS E EQUIPAMENTOS. O edital estará disponível para realização de download no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" - telefone: (11) 2630-5486/5487/5488/5489/ (11) 9-7633-8624, preferencialmente contatar pelo e-mail [editais.compras@saobernardo.sp.gov.br](mailto:editais.compras@saobernardo.sp.gov.br). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/04/2020 - 9h30min.

#### MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

##### PREGÃO ELETRÔNICO

PC 517/2020 - PE 181/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COROAS DE FLORES NATURAIS, FLORES NATURAIS E FOLHAGENS, PARA O SERVIÇO FUNERÁRIO, DESTINADO À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. O edital estará disponível para realização de download no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br), bem como para consulta no Serviço de Licitações, Preparação e Análise - SA.212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 - B. Anchieta - SBC, "Prédio Gilberto Pasin" - telefone: (11) 2630-5486/5487/5488/5489, preferencialmente contatar pelo e-mail [editais.compras@saobernardo.sp.gov.br](mailto:editais.compras@saobernardo.sp.gov.br). DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2020 - 9h30min.

##### PREGÃO ELETRÔNICO

PE.164/2020 - PEC.00256/2020 - CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO DE TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, COM FORNECIMENTO DE APARELHO LEITOR PARA AUTOMONITORAMENTO DOMICILIAR EM COMODATO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO E CONTROLE DE DADOS DE GLICEMIA COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO ATÉ O LIMITE DE 60 (SESSENTA) MESES - Abertura do Pregão: 04/05/2020 às 09:00 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

##### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.182/2020 - PEC.00711/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 29/04/2020 às 09:00 horas.

PE.183/2020 - PEC.00730/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGULHAS - Abertura do Pregão: 29/04/2020 às 14:00 horas.

PE.184/2020 - PEC.00715/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - Abertura do Pregão: 29/04/2020 às 14:30 horas.

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

##### PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.195/2020 - PEC.00791/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE - Abertura do Pregão: 07/05/2020 às 09:00 horas.

PE.196/2020 - PEC.00883/2020 - MOBILIÁRIO HOSPITALAR EM AÇO INOX - Abertura do Pregão: 05/05/2020 às 09:00 horas

O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 - "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site [www.compras.saobernardo.sp.gov.br](http://www.compras.saobernardo.sp.gov.br)

### Extrato de Termos de Atas de Registro de Preços

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

##### EXTRATO DE TERMOS DE ATAS

##### DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Inovação desta Municipalidade faz publicar, através do Departamento de Licitações e Materiais (SA-2), os Extratos de Ata de Registro de Preços, Termos de Aditamento e de Apostilamento à Ata de Registro de Preços, abaixo discriminados:

1. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 Nº 153/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 158/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020. DETENTORA: DECATTI ABC COMERCIAL LTDA. VALOR: R\$ 19.335,00. VIGÊNCIA: 12 MESES



A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/04/2020. OBJETO: CIMENTO, CAL E TIJOLO.

2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 154/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 158/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020. DETENTORA: GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR: R\$ 87.920,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 14/04/2020. OBJETO: CIMENTO.

3. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 157/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 149/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020. DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 90.606,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 06/04/2020. OBJETO: MEDICAMENTOS.

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 158/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 149/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020. DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. VALOR: R\$ 18.000,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/04/2020. OBJETO: MEDICAMENTOS.

5. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 159/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 318/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2020. DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. VALOR: R\$ 45.780,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 01/04/2020. OBJETO: MEDICAMENTOS.

6. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 173/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 532/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2020. DETENTORA: PORTAL LTDA. VALOR: R\$ 74.520,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 08/04/2020. OBJETO: ANAGRELIDA 0,5MG - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

7. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 174/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 254/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020. DETENTORA: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. VALOR: R\$ 46.642,52. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 09/04/2020. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 175/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 254/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020. DETENTORA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. VALOR: R\$ 5.324,00. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 07/04/2020. OBJETO: FRALDAS DESCARTÁVEIS - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA.201.1 N.º 176/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 317/2020. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020. DETENTORA: PORTAL LTDA. VALOR: R\$ 18.879,12. VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA. ASSINATURA: 13/04/2020. OBJETO: INSULINA DETEMIR - DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

SA-2, 17 de abril de 2020.  
JOSÉ LUIZ BARBOSA DE BARROS  
Diretor do Departamento da SA-2

**Secretaria de Governo**  
Gabinete da Secretária

#### PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 206/2020

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE MONOPÓLIO, DE FRANQUIA POSTAL

À vista das instruções constantes nos autos, e uma vez concluídas as formalidades preconizadas pela legislação vigente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 25, I, Decreto Municipal nº 17.285/2010, artigo 10, inciso V, APROVO E HOMOLOGO a contratação dos serviços de correio internacional, carta comercial (com opcionais de registro de objetos e aviso de recebimento), caixa postal, franqueamento autorizado de cartas - FAC e serviços telemáticos, com o valor estimado de R\$ 6.148.000,00 (seis milhões, cento e quarenta e oito mil reais).

Prossiga-se com as demais providências.

SG em 08 de abril de 2020  
JULIA BENÍCIO  
Secretária de Governo  
MAM

**Secretaria de Transportes e Vias Públicas**  
Gabinete do Secretário

#### EDITAL ST-1 Nº 09 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Em cumprimento à legislação municipal vigente, segue(m) publicado(s), para ciência do(s) respectivo(s) interessado(s), o(s) processo(s) que foi(ram) objeto de despacho decisório pelo Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego, conforme Art. 56, §1º do Decreto nº 18.280/12, seguindo o(s) mesmo(s) para os devidos fins.

#### PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

SB 13.308/2010 Rosilene Aparecida Della Colleta  
SB 20.237/2002 Carlos Lazareti Neto  
São Bernardo do Campo, 09 de Abril de 2020.  
FRANCISCO DOS SANTOS DE SOUSA  
Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego – ST-1

#### EDITAL ST-122-1 Nº 26, DE 09 DE ABRIL DE 2020.

Assunto: Transporte Escolar

Retirar o Certificado de Registro Municipal (CRM)

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) a comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº201, Planalto, no prazo de 03 (três) dias úteis, para retirar os respectivos Certificados de Registro Municipal (CRM). Lembramos que esse documento é de porte obrigatório conforme L.M. 4.957/01.

Obs.: Desconsiderar este Edital caso o documento já tenha sido retirado.

C.R.M. INTERESSADO

0096 Fernando André Lisboa  
0273 Iracema Duarte Nijenhuis  
0203 Jose Roberto Caputo  
1093 Adriana Sandra Santos Nunes  
0260 Marcelo Santos Morilha  
0329 Marcos Flavio Mazzolla  
0293 Joaquim Milton Limeira  
0443 Jose Ricardo dos Santos  
0583 Jose Raimundo Mota  
0050 Sodetrans Transporte Remontagens e Representações LTDA-EPP  
Apresentar Documentos

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº201, Planalto, até 03/04/2020, para apresentar documentos necessários. O não comparecimento no prazo determinado implicará aplicação de multa conforme L. M. 4.957/01 e também no CANCELAMENTO do CRM. Ao(s) interessado(s) foi (foram) encaminhada(s), via correio, a(s) respectiva(s) "Notificação".

1053 Aline Bittencourt da Conceição SB 60.324/2014  
1073 Irineu Ferreira SB 64.164/2014  
1122 Geones Pereira Dias SB 55.186/2015  
0553 Carlos Cesar Soares SB 16.473/2004  
0472 Marcos Pereira da Silva SB 57.396/2014  
1092 Itiel de Santana Souza SB 52.219/2015

Renovação de Certificado de Registro Municipal (C.R.M.)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº201, até o dia 30/04/2020, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará o cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhadas, via correio, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M. INTERESSADO PROCESSO  
1121 Arlindo de Jesus da Cruz SB 54.463/2015  
0201 Sergio Natalicio da Silva SB 16.861/2017

Renovação de Certificado de Registro Municipal (C.R.M.)

Em cumprimento ao artigo 28 da Lei Municipal nº 4.957/01, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) CIENTIFICADO(S) de que deverá(ão) comparecer à Seção de Fiscalização de Trânsito e de Transportes Públicos, sito na Avenida Dom Jaime de Barros Câmara, nº201, Planalto, para renovação do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Registro Municipal. O não comparecimento implicará o cancelamento do(s) CRM(s). Aos interessados foram encaminhadas, via correio, os respectivos COMUNIQUE-SE.

C.R.M. INTERESSADO PROCESSO  
1042 Dracma Tur Transporte Executivo Ltda-Me SB 64.794/2014  
1082 Claudio Roberto Ferreira SB 64.962/2014

São Bernardo do Campo, 09 de abril de 2020.

JESSÉ ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização – ST-12

#### EDITAL ST Nº 20 DE 15 DE ABRIL DE 2020

##### NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Penalidades de Multas de Trânsito, processados no período de 25 de MARÇO a 15 de ABRIL de 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>

GST, 15 de ABRIL de 2020

Eng. DELSON JOSÉ AMADOR

Secretário de Transportes e Vias Públicas

#### EDITAL ST Nº 21 DE 15 DE ABRIL DE 2020

##### NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÕES DE TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto no art. 24 e seus incisos, bem como no art. 281 da Lei Federal nº 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e nos termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016, o ENG. DELSON JOSÉ AMADOR, Secretário de Transportes e Vias Públicas, no uso de suas atribuições, torna público a relação de Notificações de Autuações de Trânsito, processados no período de 25 de MARÇO a 15 de ABRIL de 2020, que estão à disposição para consulta no portal do Município, por meio do link: <http://www.saobernardo.sp.gov.br/infracoesmultas>.

GST, 15 de ABRIL de 2020.

Eng. Delson José Amador  
Secretário de Transportes e Vias Públicas

## EDITAL ST-122-1 Nº 027, DE 15 DE ABRIL DE 2020

Assunto: VEÍCULOS EM ESTADO DE ABANDONO EM VIA PÚBLICA  
REMOÇÃO DE VEÍCULO

Em cumprimento à legislação municipal vigente, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) NOTIFICADO(S), por infringência às posturas municipais (L.M. nº 4.974/2001), para imediata remoção dos veículos que se encontram em aparente estado de abandono na via pública, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis. Ao(s) interessado(s) foi (ram) enviada(s), via correio, a(s) respectiva(s) notificação (ões).

| NOME                               | VEÍCULO  | NOTIFICAÇÃO |
|------------------------------------|----------|-------------|
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX               | CIT-8286 | XXXX        |
| ROSELENE BARRETO LEME              | LCQ-5819 | 9369        |
| ERICA APARECIDA DESOUSA VIEIRA     | BUA-6388 | 9370        |
| WILSON ROBERTO DE MOURA            | DIK-4054 | 9371        |
| DOUGLAS ALMEIDA BARBOZA            | DRR-2009 | 9372        |
| MARCIA AZEVEDO CANOVAS DIAS        | BOO-9061 | 9373        |
| THIAGO GILMAR DA ROCHA             | CCP-4551 | 9374        |
| OMAR PEREIRA DOS SANTOS            | BUO-6397 | 9375        |
| SALOMÃO DA SILVA PEREIRA           | AKX-1436 | 9376        |
| CICERO BATISTA DE SOUZA            | JOH-7462 | 9377        |
| ANTONIO FERREIRA PAULA             | CHC-4681 | 9378        |
| PAULO SOLON ROCHA                  | CHY-9851 | 9379        |
| MARIA APARECIDA FELICIO DOS SANTOS | CWX6054  | 9380        |
| MARCIA EMILIA MORANDO SANTOS       | CVY-3188 | 9381        |
| CRISTIANO DE ARAUJO MIRANDA        | CZL-7550 | 9382        |
| BEN CHI HSIANG                     | GIZ-0002 | 9383        |
| AMANCIO BAPTISTA                   | CGV-3594 | 9384        |
| MARCISUEL AIRES AFONSO             | BGL-6175 | 9385        |
| ADRIANO HOMERO GOMES NAGY          | DRC-0296 | 9386        |
| IVAN MANOEL DA SILVA               | GLG-9466 | 9387        |
| AMALUZ EDITORA LTDA                | BGG-3433 | 9388        |
| MARIA LUCIA DA SILVA               | BIO-8135 | 9389        |
| XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX               | GVT-8759 | XXXX        |

São Bernardo do Campo, 15 de ABRIL de 2020.

JESSE ARMANDO DA SILVA

Diretor de Divisão de Operação e Fiscalização - ST-12

**Secretaria de Saúde**  
Gabinete do Secretário

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato abaixo discriminado:

I – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2833/2018 – OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 001/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A FUNDAÇÃO DO ABC, para o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito do COMPLEXO HOSPITALAR MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ASSUNTO: Formalização do TERMO DE APOSTILAMENTO SS Nº 001/2020 (PRIMEIRO), com a finalidade de incluir as dotações abaixo relacionadas, para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão:

09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2297.03  
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01  
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02  
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05

Essas dotações serão utilizadas neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente. FUNDAMENTO: na Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 c/c o § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas nesse termo de apostilamento.

II – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 2834/2018 – OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E A FUNDAÇÃO DO ABC, para o desenvolvimento de ações de saúde, no âmbito da REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – ASSUNTO: Formalização do TERMO DE APOSTILAMENTO SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO), com a finalidade de incluir as dotações abaixo relacionadas, para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão:

09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.01  
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02  
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05

Essas dotações serão utilizadas neste exercício e no próximo das dotações correspondentes, sem prejuízos das demais dotações constantes dos termos firmados anteriormente. FUNDAMENTO: na Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018 c/c o § 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições estabelecidas nesse termo de apostilamento.

Secretário de Saúde.

## MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### SECRETARIA DE SAÚDE

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Saúde, faz publicar o extrato de Termo abaixo discriminado:

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 36809/2019 – OBJETO: CONVÊNIO SS Nº 003/2019 E PLANO OPERATIVO, cuja finalidade é a execução dos serviços técnicos profissionais especializados de assistência à saúde na área de fissura labiopalatina e deficiência auditiva, a serem prestados a todos os indivíduos que deles necessitem, observadas as sistemáticas de referência e contra referência, de distribuição por níveis de complexidade e as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) – CONVENIADA: FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.844.794-0002-29 – ASSUNTO: Formalização do TERMO ADITIVO SS Nº 004/2020 (SEGUNDO) e PLANO OPERATIVO ao Convênio SS nº 003/2019, com a finalidade de repassar o

valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), a título de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para desenvolvimento das ações constantes do Plano de Trabalho – FUNDAMENTO: Artigo 199, da Constituição Federal; nas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS; no artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, na Portaria nº 652, de 01 de abril de 2020, do Ministério de Estado da Saúde (UNIÃO) e no artigo 4º, VIII, do Decreto nº 20.312, de 08 de março de 2018 – Termo Aditivo Aprovado, Adjudicado e Homologado.

II – PROCESSO ADMINISTRATIVO: SB 78126/2018 – OBJETO: CONVÊNIO SS Nº 004/2019 E PLANO OPERATIVO, cuja finalidade é o fortalecimento das ações de mútuo apoio, cooperação consultiva, técnica-operacional e financeira e de prestação de assistência à saúde, visando garantir a universalidade do acesso e a integralidade do cuidado à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da Portaria nº 2.809, de 07 de dezembro de 2012 (UCP - Unidade de Cuidados Prolongados) e suas atualizações – CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.708.771/0001-00 – ASSUNTO: Formalização do TERMO ADITIVO SS Nº 007/2020 (TERCEIRO) E PLANO OPERATIVO ao Convênio SS nº 004/2019, com a finalidade de repassar o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), a título de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, para desenvolvimento das ações constantes do Plano de Trabalho – FUNDAMENTO: Artigo 199, da Constituição Federal; nas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90, relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS; no artigo 116, da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações, na Portaria nº 652, de 01 de abril de 2020, do Ministério de Estado da Saúde (UNIÃO) e no artigo 4º, VIII, do Decreto nº 20.312, de 08 de março de 2018 – Termo Aditivo Aprovado, Adjudicado e Homologado.

Secretário de Saúde - SS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RESOLUÇÃO CMS Nº 008 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 291ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2020 através da tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde 2021 (PAS 2021).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RESOLUÇÃO CMS Nº 009 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 291ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2020 através da tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo Aditivo SS Nº 004/2020 (SEGUNDO) ao Convênio SS Nº 003/2019, a ser formalizado com a FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO-FACIAIS (FUNCRAF).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### RESOLUÇÃO CMS Nº 010 DE 15 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Municipal de Saúde de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as deliberações emanadas em sua 291ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de abril de 2020 através da tramitação eletrônica de documentos, conforme determina a Resolução GSS nº 4 de 18 de março de 2020 (NM ed. 2118, pág. 23).

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo Aditivo SS Nº 007/2020 (TERCEIRO) e Plano Operativo ao Convênio SS Nº 004/2019, a ser formalizado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 15 de abril de 2020.

Stefanos Paraskevas Lazarou

Presidente do Conselho Municipal de Saúde





**O alimento produzido pelas mães  
tem um papel fundamental  
no desenvolvimento de toda criança.**

**COLABORE COM O BANCO DE LEITE HUMANO DO HMU.**



**BANCO DE LEITE HUMANO - HMU**  
**Informações: (11) 4365-1480 Ramal 1203**  
**WhatsApp: (11) 96194-2262**

ACESSE O NOSSO PORTAL: [WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR](http://WWW.SAOBERNARDO.SP.GOV.BR)



SECRETARIA  
DE SAÚDE



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

**Secretaria de Saúde**  
Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS**

=====

**EDITAL Nº 17/2020**

**PERÍODO DE 07/04/2020 A 14/04/2020**

**PUBLICAÇÃO: 17/04/2020**

**SS.-42 – CENTRO DE CONTROLE ZOOSES**

CELINA DELLA NINA GAMBÍ  
CPF: 043.361.348-39  
AUTO DE INFRAÇÃO  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0389\*\*

MOTEL MARRACHECH LTDA  
CNPJ: 03.390.654/0001-67  
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0359\*\*

JOÃO BATISTA SOUZA  
CPF: 761.014.108-97  
AUTO DE INFRAÇÃO  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0391 \*\*

DIRCE BARBOSA DA SILVA ROSA - ESPÓLIO  
CPF: 576.708.978-72  
AUTO DE INFRAÇÃO  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0390 \*\*

ANGELO DAMICO  
CPF: 026.942.638-87  
AUTO DE INFRAÇÃO  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0393 \*\*

LUIZ ACACIO GALEAZZO VARETA  
CPF: 259.669.348-86  
AUTO DE INFRAÇÃO  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0392 \*

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
CNPJ: 00.360.305/0001-04  
AUTO DE INFRAÇÃO  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0395 \*\*

EDMILSON ALMEIDA COSTA  
CPF: 124.524.928-25  
CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0360 \*\*

UNIÃO FEDERAL  
CNPJ: 05.489.410/0001-61  
AUTO DE INFRAÇÃO  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0396 \*\*

MARIA MARLENE GARCIA  
CPF: 763.625.408-59  
AUTO DE INFRAÇÃO  
\*\* AIF - SÉRIE K Nº 0397 \*\*

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
ESTABELECIMENTOS / ATIVIDADES AUTUADOS, PENALIZADOS,  
INTERDITADOS E LIBERADOS.

**Nome:** BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S A -  
**CNPJ:** 13.574.594/0341-71  
**Documento:** AIP - SÉRIE L - Nº 054 (Multa)

**Nome:** TENESSEE SAO BERNARDO CARNES LTDA - **CNPJ:** 19.870.366/0001-  
40  
**Documento:** AIP - SÉRIE L - Nº 053 (Advertência)

**Nome:** RAIA DROGASIL S/A - **CNPJ:** 61.585.865/0059-78  
**Documento:** AIP - SÉRIE K - Nº 967 (Prestação de Serv. à Comunidade)

**Nome:** ELIAS APOLINÁRIO JUNIOR - **CNPJ:** 28.943.122/0001-30  
**Documento:** AIP - SÉRIE L - Nº 051 (Multa)

**Nome:** LUIZA DE SOUZA FERREIRA - **CNPJ:** 35.878.626/0001-80  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 978  
**Documento:** TRM - SÉRIE K - Nº 978 (Interdição Produto)

**Documento:** AIP - SÉRIE K - Nº 978 (Interdição Produto)

**Nome:** FJ BAR E EVENTOS LTDA - **CNPJ:** 32.345.569/0001-85  
**Documento:** AIP - SÉRIE L - Nº 052 (Multa)

**DOCUMENTOS INUTILIZADOS**  
AIF / TRM / AIP SÉRIE K Nº 952  
AIF / TRM / AIP SÉRIE K Nº 953

**PROCESSOS DEFERIDOS**

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA  
**Processo:** 76522/2018 - DROGARIA CHACARA INGLESA LTDA  
**Atividade Licenciada:** Drogaria.

**Processo:** 34955/2011 - SLIP QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
**Atividade Licenciada:** Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal e fabricação de produtos de limpeza e polimento

**Processo:** 41014/2015 – KLASS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME  
**Atividade Licenciada:** Transporte de medicamento

**Processo:** 55645/2014 - DROGARIA SÃO PAULO S/A  
**Atividade Licenciada:** Drogaria.

49217/2017 - DROGARIA FAM FARMA LTDA – EPP  
**Atividade Licenciada:** Drogaria.

14606/2008 - HOSPITAL ALVORADA TAGUATINGA LTDA  
**Atividade Licenciada:** Farmácia Hospitalar.

9821/2019 - TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES - EIRELI  
**Atividade Licenciada:** Distribuidora de Produtos para Saúde.

**Assunto:** CERTIFICADO SANITÁRIO DE VEÍCULOS  
**Processo:** 41014/2015 – KLASS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - ME  
**Atividade Licenciada:** Transporte de medicamento

**Assunto:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO  
**Processo:** 29483/2020 - LEVVIALE INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA  
**Atividade Licenciada:** Distribuidora de Insumos Farmacêuticos, Cosméticos e Alimentos.

57835/2013 - BANCO DE SANGUE PAULISTA LTDA  
**Atividade Licenciada:** Agencia Transfusional

**Assunto:** LICENÇA SANITÁRIA SIMPLES (segundo Resolução GSS nº 07/2016 de 08/04/2016)  
**RAZÃO SOCIAL:** BUFFET MEGA AUE LTDA  
Nº CEVS: 354870801-562-000479-1-0  
DATA DE VALIDADE: **13/04/2025**  
Nº PROCESSO: 86804/2019  
CNAE: 5620-1/02 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ  
CNPJ: 12.992.133/0002-51  
Avenida FRANCISCO PRESTES MAIA nº 327 – Centro - SBC - CEP: 09770-000  
RESPONSÁVEL LEGAL: ALEXANDRE CAIXETA UMBERTI  
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA ANDRÉIA DE GODOY UMBERTI

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**  
**Processo:**

6303/2014 - SURGICOL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI  
Nome: FABIOLA RENATA UEMOTO CHISTE - CRF/SP: 24.222

5626/2001 - IMAVE INSTITUTO DE MEDICINA AVANÇADA DA VISÃO - RUDGE RAMOS LTDA –ME  
Nome: NERANDA MARCIO ROSSETTI LOPES - CRM/SP: 123.020  
Nome: BRUNO ABATI GREGGIO - CRM/SP: 99.574  
Nome: WAGNER MARTINEZ DIAS - CRM/SP: 78.696

**CANCELAMENTO DE CEVS/LICENÇA**

**Processo:**  
54145/2011 - WALDIR BERNARDO DE SOUZA  
CEVS: 354870801-493-000321-1-5  
Atividade: Transporte de Alimentos  
Motivo: Não atualização da licença sanitária

15940/2001 - SÉRGIO ROSA DE OLIVEIRA  
CEVS: 354870801-863-001360-0-0  
Atividade: Odontologia.  
Motivo: Encerramento da Atividade.

05117/2013 – CIBELE JOICE SILVA DE LIMA  
CEVS: 354870801-493-000422-0  
Atividade: Transporte de Medicamentos.

**DEFESAS INDEFERIDAS**

**Processo:**  
44739/2019 – APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.  
**Documento:** AIF - SÉRIE K - Nº 833

71830/2019 – APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.



Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 832

71812/2019 – APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO S.A.

Documento: AIF - SÉRIE K - Nº 654

#### RECURSOS INDEFERIDOS

Processo:

16979/2010 – ESCOLA DE EDUC. INFANTIL APRENDIZ DO ABC LTDA-ME

Documento: AIP - SÉRIE K - Nº 655

69577/2018 – MARCIO LASAREFF

Documento: AIP - SÉRIE K - Nº 790

#### ERRATA NO EDITAL 16/2020

Onde se lê:

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo:

6303/2014 - SURGICOL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nome: JULIANE RIBEIRO CORREA – CRF/SP: 68.651

Leia-se:

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Processo:

6303/2014 - SURGICOL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Nome: JULIANE RIBEIRO CORREA – CRF/SP: 68.651

SS.44 – DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E MEIO AMBIENTE

Nome

TERMOMECAÂNICA SÃO PAULO S/A (FABRICA II)

Processo

35271/2017

Auto de Infração

Nome: HYPÉR EPI EQUIPAMENTOS SEGURANÇA EIRELI

AIF - Série L - nº 0007

SS-4, em 17 de abril de 2020

DR. WAGNER KUROIWA

Diretor do Departamento de

Proteção à Saúde e Vigilâncias

DR. GERALDO REPLE

Secretário de Saúde

### Secretaria de Assistência Social Gabinete do Secretário

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 447, DE 17 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre a composição da Coordenação Executiva do CMDCA/SBC – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo – Gestão 2020/2022*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Publicar deliberação do CMDCA em reunião ordinária, realizada na data de 04 de março de 2020, quanto à nova composição da Coordenação Executiva, de acordo com a Lei Municipal nº 6.159, de 10 de outubro de 2011 e suas alterações, conforme segue:

Coordenadora: Adriana da Silva

Vice Coordenadora: Érica Alessandra de Santana Colosso

1º Secretária: Camila Hatty Ribeiro de Macedo

2º Secretária: Neiva dos Santos Cunha

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2020.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2020

Adriana da Silva

Coordenadora do CMDCA/SBC

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 448, DE 17 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre a constituição de Comissões Permanentes de Trabalho do CMDCA – Gestão 2020/2024.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas prerrogativas legais, Resolve:

Art. 1º - Compor as Comissões Permanentes de Trabalho do CMDCA, a saber:

I – COMISSÃO JURÍDICA E FINANCEIRA

Poder Público: Osvaldo Pinto da Silva

André Félix Portela Leite

Alessandra Cristine Baldini

Marcos Kacas.

Sociedade Civil: Luis Aparecido de Carvalho

Wanderley Salatiel

Vanessa Matheus

Gracielle Cerqueira Jaconi

#### II – COMISSÃO DE REGISTRO E TÉCNICA

Sociedade Civil: Janaína Gleiciene Silva Pereira

Luciana Souza de Oliveira

Delma Dóris Aparecida de Mello Barbosa

Elizeth Cardoso Costa

Leonice Gimenez de Oliveira

Cinthia Okino Lopes Castropil

Rosemeire Gomes dos Santos Jangrossi

Poder Público: Aparecido Chaves de Sousa

Maria de Fátima Sanchez

Rita de Cássia Ribeiro de Botelho

Lígia Maria Grecco

Adriana Aparecida de Almeida

Cibelle de Cássia Silva

Flávia Marques

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2020.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2020

Adriana da Silva

Coordenadora do CMDCA/SBC

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 449, DE 17 DE ABRIL DE 2020

*Dispõe sobre alteração na composição da Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São Bernardo do Campo.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Resolução CMDCA nº 328/2018 e suas alterações posteriores e conforme deliberação realizada no dia 04 de março de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Alterar parcialmente a composição da Coordenação da Comissão Municipal Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de São Bernardo do Campo, publicada através da Resolução CMDCA nº 444, de 07 de fevereiro de 2020, conforme segue:

Poder Público:

Osvaldo Pinto da Silva

Rita de Cássia Ribeiro de Botelho

Lígia Maria Grecco

Sociedade Civil:

Adriana da Silva

Janaína Gleiciene Silva Pereira

Lígia Maria Vezzaro Caravieri

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/03/2020.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2020.

Adriana da Silva

Coordenadora do CMDCA/SBC

### Secretaria de Serviços Urbanos Gabinete do Secretário

#### RESOLUÇÃO SU Nº 009, DE 13 DE ABRIL DE 2020

*Estabelece medidas para as atividades realizadas por permissionários de bancas de jornal, para enfrentamento da emergência de saúde pública de acordo com Decreto Municipal nº 21.111/2020, no Município de São Bernardo do Campo.*

MARCELO DE LIMA FERNANDES, Secretário de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inciso XIII do artigo 59 da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1976, e

CONSIDERANDO o que reza a Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, que institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 21.111/2020, que declara o Estado de Emergência no Município de São Bernardo do Campo, em razão da pandemia do Coronavírus (COVID-19), bem como o Decreto Municipal nº 21.116 de 24 de março de 2020 que declarou Estado de Calamidade Pública no Município,

CONSIDERANDO a importância das atividades realizadas pelas bancas de jornais, em razão do caráter informativo e auxiliar dos serviços oferecidos,

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 21.114/2020, que determina que as atividades que, eventualmente, puderem se sujeitar à situação de dúvida quanto à suspensão e fechamento, deverão permanecer com as suas atividades suspensas e paralisadas, mediante o fechamento total de acesso ao público, até que obtenham autorização específica, mediante prévia diligência da Vigilância Sanitária e fiscalização competente para decidir sobre a abertura e funcionamento,

CONSIDERANDO a necessidade de expedir autorização específica, criar medidas e recomendações aos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços no Município, visando a prevenção e proteção à vida e,

CONSIDERANDO as diligências e manifestação da Vigilância Sanitária,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam permitidas as atividades das bancas de jornal desde que observadas as seguintes medidas mínimas que devem ser atendidas pelos permissionários de bancas de jornal, em enfrentamento da emergência de saúde da pandemia decorrente

do novo Coronavírus (COVID-19).

Parágrafo único. Quando da venda de qualquer produto alimentício, os respectivos permissionários e estabelecimentos deverão observar, além das medidas aqui previstas, aquelas outras constantes de regramento da vigilância sanitária do Município para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

Art. 2º Fica determinado que as atividades mencionadas no artigo anterior, deverão adotar as seguintes medidas:

I – manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em lugar estratégico, álcool em gel 70% (setenta por cento), para utilização dos clientes e funcionários do local ou local para higienização com sabonete líquido e toalhas de papel não reciclado;

II – manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;

III – manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel 70% (setenta por cento) e toalhas de papel não reciclado;

Parágrafo único. Fica vedada a existência de área reservada ao consumo de produtos vendidos nos locais, para conter contaminação.

Art. 3º O descumprimento das medidas elencadas acarretará nas penalidades cabíveis, em especial, após ação conjunta com a vigilância sanitária, consequente cassação da licença e lacração da banca de jornal.

Art. 4º As medidas previstas nesta resolução poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 13 de abril de 2020.

MARCELO DE LIMA FERNANDES

Secretário de Serviços Urbanos

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

#### EDITAL 214/2020

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTE LANÇAMENTOS E AUTUAÇÕES:

| NOME                                            | INSCRIÇÃO     | COD-AVISO/EIXE   | VALOR LANC   | VENCTO   | N.AUTO  | COD |
|-------------------------------------------------|---------------|------------------|--------------|----------|---------|-----|
| COEMIL CONSTR.E EMPREEN-<br>DIMENTOS IMOB.LTDA. | 2.027.101.000 | 704-2695057/2020 | R\$ 654,78   | 18052020 | 2695057 | 1   |
| COEMIL CONSTR.E EMPREEN-<br>DIMENTOS IMOB.LTDA. | 2.027.102.000 | 704-2695058/2020 | R\$ 2.473,62 | 18052020 | 2695058 | 1   |

DESCRIÇÃO DOS CÓDIGOS ACIMA:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

SU-002.2, 15 DE ABRIL DE 2020

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA - DIRETOR DE SEÇÃO

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

### SU-002.2 - SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO E ASSENTAMENTOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

#### EDITAL 214/2020

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO

Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS

006-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

046-PLANTA ESPINHOSA/CERCA VIVA-PODA

Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

049-PORTAO, VITRINES OU GRADES IRREGULARES

Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS

059-RAMPA NA SARJETA (ADEQUAR)

Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS

107-PUBLICIDADE IRREGULAR-PLACAS NO PASSEIO

Prazo legal para execucao do servico: 01 DIA

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.

Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

| NOME                                             | INSCRIÇÃO       | SERVICOS |
|--------------------------------------------------|-----------------|----------|
| ALVARO ALMEIDA DE AQUINO                         | 4.077.027.000   | 006      |
| BERNARDETE PINHEIRO                              | 6.053.009.000   | 001      |
| CARLOS CESAR MACRIANI                            | 6.052.059.000   | 006      |
| FATIMA APARECIDA VERTAMATTI                      | 4.076.020.001   | 006      |
| FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO                   | 4.109.094.000   | 006      |
| FRANCISCO LUIZ NOGUEIRA - ESPOLIO                | 4.078.018.000   | 006      |
| INEZ DOS SANTOS GOMES                            | 4.100.041.000   | 006      |
| JOSE ROBERTO                                     | 6.064.019.000   | 006      |
| LANCHONETE E RESTAURANTE NOVA ACOPIARA LTDA - ME | 205.165         | 107      |
| LEA HETH CAMPOS DOS SANTOS - ESPOLIO             | 6.064.062.000   | 006      |
| MANOEL FARIA DE OLIVEIRA                         | 6.023.019.000   | 006      |
| MARCELO FERNANDO PAVAN                           | 25.089.003.000  | 006      |
| MARCO CESAR BALARIN                              | 532.100.056.000 | 001      |
| MARCO CESAR BALARIN                              | 532.100.057.000 | 001      |
| MARIA FRANCISCA DA CONCEICAO                     | 4.076.037.000   | 006      |
| OSWALDO SILVA DA TRINDADE                        | 29.001.103.000  | 046      |
| SEPP DOMSCHAT                                    | 6.037.080.000   | 006      |
| WALDIR CARNEIRO FRANCA                           | 18.006.016.000  | 059      |
| ZELIA MELETTI - ESPOLIO                          | 4.018.132.001   | 107      |

NOTIFICAÇÕES ENTREGUES EM MÃOS:

## SERVIÇO: CESSAR AS ATIVIDADE DE VENDEDOR AMBULANTE IRREGULAR

| NOME                        | NOTIFICAÇÃO | PRAZO    |
|-----------------------------|-------------|----------|
| CICERO MANOEL REZENDE       | 110.277     | IMEDIATO |
| ENOQUE JOSE DE SOUZA        | 110.278     | IMEDIATO |
| PAULO ROBERTO GARCIA        | 110.279     | IMEDIATO |
| WILSON MARICONI             | 110.280     | IMEDIATO |
| ANGELO CAMILO               | 110.288     | IMEDIATO |
| GILBERTO MIRANDA            | 110.294     | IMEDIATO |
| JESUS GETULIO DA ROSA PIRES | 111.415     | IMEDIATO |
| MITUE MAJIMA 111.871        |             | IMEDIATO |
| SERGIO SEITOU CHIGA         | 111.872     | IMEDIATO |
| AMANTINO BASTOS             | 111.873     | IMEDIATO |

SU-002.2, 15 DE ABRIL DE 2020

MARIO ANTONIO MARGONARI, ASSESSOR DE GOVERNO

JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA, DIRETOR DE SEÇÃO

## Secretaria de Segurança Urbana Gabinete do Secretário

APARECIDO CHAVES DE SOUSA, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 21.02/2020

RECORRENTE: ALINE FERREIRA DE SOUZA - MATRICULA Nº 64.040-1

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 21/2019

"(...) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nego provimento ao recurso hierárquico, por consequência, mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos fáticos e jurídicos".

APARECIDO CHAVES DE SOUSA, Secretário de Segurança Urbana de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

RECURSO HIERÁRQUICO Nº 27.02/2020

RECORRENTE: ANDERSON PEREIRA DA SILVA - MATRICULA Nº 63.782-4

RECORRIDO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 27/2019

"(...) Por todo o exposto e nos termos do artigo 154 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, nego provimento ao recurso hierárquico, por consequência, mantenho a decisão recorrida, por seus fundamentos fáticos e jurídicos".

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – RITO SUMÁRIO Nº 66.01/2020

RECORRENTE: CLADEMIR FERRAZ DE ABREU - MATRICULA Nº 60.411-0

RECORRIDO: CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE ORIGEM: INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DE RITO SUMÁRIO Nº 66/2019

"(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 154, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, indefiro o pedido de reconsideração apresentado e mantenho a sanção imposta pelos seus próprios fundamentos."

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 13/2018

SERVIDOR: CRISTIANO FERNANDES DE ALCÂNTARA

MATRICULA Nº 17.103-2

"Concordo in totum com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado e as adoto como razão para decidir, determinando o arquivamento do feito, nos termos do artigo 145, inciso III c.c artigo 151, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010.

RUI CONEUNDES DE SOUZA, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 006 de 12 de novembro de 2009 e nº 7 de 07 de Julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO – RITO ORDINÁRIO Nº 14/2019

SERVIDOR: CRISTIANO FERNANDES DE ALCÂNTARA

MATRICULA Nº 17.103-2

"Concordo in totum com as conclusões chegadas no Relatório Circunstanciado, e as adoto como minha razão de decidir e, por consequência, aplico ao servidor em epígrafe, 17 (dezesete) dias de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao disposto no artigo 50, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010."



# SERVIÇO MILITAR



## O ALISTAMENTO MILITAR AGORA É ONLINE!

**JOVEM, VOCÊ QUE COMPLETA 18 ANOS ESTE ANO,  
ALISTE-SE ATÉ 30 DE JUNHO DE 2020**

pelo site: [www.alistamento.eb.mil.br](http://www.alistamento.eb.mil.br)  
ou pessoalmente na junta militar  
do município de sua residência.

**SERVIÇO MILITAR**

A segurança do Brasil em nossas mãos



REALIZAÇÃO



APOIO



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## Secretaria de Obras e Planejamento Estratégico

### Gabinete do Secretário

#### DIVISÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES - SOPE.23

##### EDITAL Nº 041/2020

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e L.M. 6729/2018, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras.

| PROCESSO          | CONTRIBUINTE                                      | GAM Nº  | VALOR R\$ |
|-------------------|---------------------------------------------------|---------|-----------|
| Cobrança Antecip. | 046.145.138-75 - VERA LUCIA DO NASCIMENTO         | 4061124 | 84,26     |
| Cobrança Antecip. | 1 REG CIV DAS PES NAT e DE INTERDICOES e TUTELAS  | 4061133 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | 2CHF-EMPREENDEIMENTOS PARTICIPACOES LTDA          | 4061108 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | ADMIR TADEU ROSSINI                               | 4061127 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | AET ENGENHARIA E SOLUC. TECNOL. AVANCADAS LTDA    | 4061075 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | AGOSTINHO DA SILVA RELVA JUNIOR                   | 4061103 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | ALBIERI E ASSOCIADOS CONSUL. EMPRESARIAL LTDA     | 4061031 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | ALEX SANDRO MARTA DO PRADO                        | 4061088 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | AMES - ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA S/S LTDA  | 4061029 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | ANA PAULA XAVIER SANCHES                          | 4061062 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | ANTONIO GARCIA - ESPOLIO                          | 4061106 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | ARATTOO INK TATTOO STUDIO LTDA                    | 4061098 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA         | 4061033 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A CASAS PERNAMBUCANAS   | 4061039 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | ASSOCIACAO PAULISTA CIRURGICOS DENTISTAS REG. SB  | 4061111 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | ATTITUDE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS LT         | 4061102 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | AURABRASIL TRANSPORTES MAQUINAS E EQUIP. LTDA     | 4061034 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | BANCO BRADESCO S/A                                | 4061089 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | BANCO BRADESCO S/A                                | 4061071 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | BANCO BRADESCO S/A                                | 4061072 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | BANCO BRADESCO S/A                                | 4061097 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.                     | 4061082 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | BANCO SANTANDER BRASIL S/A                        | 4061042 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | BANCO SANTANDER BRASIL S/A                        | 4061028 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | BAR E BILHAR MARLENE LTDA                         | 4061036 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | BAR FLUTUANTE NETUNO XIX LTDA-ME                  | 4061040 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | BOTOCLINIC SAO BERNARDO PLAZA SHOPPING LTDA       | 4061047 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | BREDA LOGISTICA LTDA                              | 4061110 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | BUFFET JARDIM VIENA LTDA - EPP                    | 4061057 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | C & A MODAS S.A.                                  | 4061086 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | CLINICA DE DERMATOLOGIA ALCHORNE LTDA             | 4061066 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | COM.E TRANS DE APARAS E RES.IND.STO ANTONIO LTDA  | 4061054 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | COMERCIAL OSWALDO CRUZ LTDA                       | 4061049 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | COMIDARIA ABC COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA    | 4061073 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO                     | 4061050 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | CRESSI BRASIL COMERCIO DE MATERIA ESPORTIVO       | 4061096 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | D. FREITAS MARQUES GARCIA TRANSP. INT. EIRELI EP  | 4061100 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | DDZ EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA                  | 4061022 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | DI SANTO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP            | 4061068 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | DOM JAIME HORTIFRUTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA   | 4061095 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | DOMINGOS ALBERTO CORNIATO                         | 4061109 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | E.B.P. PROCESSOS INDUSTRIAIS EIRELLI - ME         | 4061093 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | EASYFLEX SERVICOS DE MAO DE OBRA TEMPOR           | 4061126 | 4.162,46  |
| Cobrança Antecip. | EDNA VICTOR DA SILVA                              | 4061105 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA                   | 4061113 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | ELISANGELA GONCALVES PEREIRA - ME                 | 4061077 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS O.M.S. LTD          | 4061123 | 4.480,87  |
| Cobrança Antecip. | ERICA PATRICIA VILACA                             | 4061101 | 687,24    |
| Cobrança Antecip. | EVANDRO TRIBEIRO RESTAURANTE - ME                 | 4061058 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO EIRELI          | 4061043 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | FLAVIO SANTOS MOREIRA                             | 4061131 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | GRAFICA E EDITORA STEEL LTDA -EPP                 | 4061056 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | IGX AUTOMACAO E SISTEMAS DE CONTROLE LTDA         | 4061070 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | INTERATIVE PROMOCOES DE VENDAS EIRELI             | 4061061 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | INTERATIVE PROMOCOES DE VENDAS EIRELI             | 4061048 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | IRACEMA CARDOSO DOS SANTOS                        | 4061020 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | IVETE FELIX FERREIRA                              | 4061107 | 1.548,72  |
| Cobrança Antecip. | J.S.SILVA ASSESSORIA CONTABIL-ME                  | 4061024 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | JBO COMERCIO E SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA ME    | 4061023 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | JOENI DIAS RODRIGUES                              | 4061083 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | JOSE LUCIANO DA SILVA                             | 4061091 | 2.330,47  |
| Cobrança Antecip. | L CAR BUTTNER ACESSORIOS E SERV. PARA VEIC.LTDA   | 4061030 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | LE GERMAN COSMETICOS LTDA EPP                     | 4061132 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | LOCALIZA RENT A CAR S.A.                          | 4061119 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | LOURDES REIS DA SILVA                             | 4061125 | 6.906,97  |
| Cobrança Antecip. | LUDMILA G. LA NEVES                               | 4061118 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | LUIZ EDUARDO DA SILVA                             | 4061018 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | MARCO ANTONIO GOES                                | 4061081 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | MARIA DE SOUZA BATISTA                            | 4061129 | 7.448,83  |
| Cobrança Antecip. | MARTINS REIS CONSTRUTORA E INCORPORADOR           | 4061104 | 399,23    |
| SB- 85597/2019    | MAURICIO BERMEJO E OUTRA                          | 4061121 | 477,06    |
| Cobrança Antecip. | MERCIA MARIA GONCALVES                            | 4061084 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | MONDRIAN EMPREENDEIMENTOS HOTELEIROS LTDA         | 4061037 | 1.996,15  |
| Cobrança Antecip. | MONTABELLO INCORPORADORA LTDA                     | 4061059 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | MOVEIS E DECORACOES MAJDA LTDA                    | 4061038 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | MZF EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LIMITADA     | 4061035 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | NAIRRONSKI PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO           | 4061122 | 4.454,54  |
| Cobrança Antecip. | NATUVITALLE IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA     | 4061053 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | NIVALDO BERMUDEZ                                  | 4061128 | 3.037,88  |
| Cobrança Antecip. | NOBRE ENTULHO LTDA                                | 4061117 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A                  | 4061051 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.                 | 4061046 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | NOVA CHARLOT PAES E DOCES LTDA                    | 4061055 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | OMNISYS ENGENHARIA LTDA                           | 4061099 | 1.996,15  |
| Cobrança Antecip. | OPA HORTIFRUTI COM. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA.   | 4061064 | 599,07    |
| Cobrança Antecip. | OS 603 PIZZARIAS E RESTAURANTE LTDA               | 4061114 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | PANIFICADORA HEROIS DO MAR LTDA                   | 4061120 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | PIZZA & VINO EIRELI                               | 4061067 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | PRIMEIRO TABELIAO DE NOTAS DA COMARCA DE SBCAMPO  | 4061074 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | PUMA SPORTS LTDA                                  | 4061092 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | RESTAURANTE BALBINOT LTDA                         | 4061027 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | RETRONNEW IND COM DE AUTOPECAS E ACES. EIRELI EPP | 4061032 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | RODRIGO DE BARROS LANCHONETE - ME                 | 4061069 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | SERELEPE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - ME      | 4061025 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | SERGIO ANDRE DE FARIA                             | 4061115 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | SERRALHERIA TIBIRICA LTDA                         | 4061044 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | SERVICO DE REG. C. DAS PES. NAT. DO SEG. SUBDIST  | 4061065 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | SISA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LIMITADA         | 4061130 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | SMARTFIT ESCOLA DE GINASTICA E DANCA S.A.         | 4061090 | 998,08    |
| Cobrança Antecip. | SPINE LEVEL COM. IMP. E LOCA. PROD. MED. EIRELI   | 4061060 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | SUN EMPREENDEIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA         | 4061021 | 1.996,15  |
| Cobrança Antecip. | SUSTER MOVEIS E DECORACOES LTDA ME                | 4061078 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | SVETLANA PONOMARENKO LAZARO                       | 4061085 | 399,23    |
| Cobrança Antecip. | TABOAO PREMIUM PAES E DOCES LTDA EPP              | 4061094 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | TERASKIN FARMACEUTICA LTDA                        | 4061134 | 1.996,15  |
| Cobrança Antecip. | TERASKIN FARMACEUTICA LTDA                        | 4061116 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | TOKYO SOUND COM.INSTAL.ACESS.AUTOMOTIVOS LTDA ME  | 4061079 | 199,62    |
| Cobrança Antecip. | URODERM SERVICOS MEDICOS LTDA.                    | 4061080 | 199,62    |

|                   |                                                 |         |        |
|-------------------|-------------------------------------------------|---------|--------|
| Cobrança Antecip. | VALTER GOMES FREITAS                            | 4061087 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | VIACAO PIRACICABANA S.A.                        | 4061112 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | VIDEIRA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA            | 4061045 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | VILA SECA - RIO TINTO REST. BUFFET E MODAS LTDA | 4061041 | 599,07 |
| Cobrança Antecip. | VYSS RESTAURANTE LTDA EPP                       | 4061026 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | WEILBURGER BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA     | 4061052 | 998,08 |
| Cobrança Antecip. | WSJ CIRURGIA PLASTICA EIRELI - EPP              | 4061063 | 199,62 |
| Cobrança Antecip. | X2 COACHING PSICOTER. E GESTAO DE PESSOAS LTDA  | 4061076 | 399,23 |
| Cobrança Antecip. | YASUSHI MATSUZAKI                               | 4061019 | 399,23 |

SOPE.23, 15 de Abril de 2020, ELIANA BORGUINI RODRIGUES - AGENTE DE OBRAS PARTICULARES ,  
RODRIGO PARANHOS MARTINS - Encarregado de Serv. Ativ. Adm, Engº CLAUDIO TEIXEIRA DE  
ANDRADE - Diretor da SOPE.23, ARQTº JOÃO CAPISTRANO DE C. NETO - Diretor da SOPE.2

## Secretaria de Meio Ambiente e Proteção Animal

### Gabinete do Secretário

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

##### EDITAL Nº 64, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Nos termos do Artigo 9º parágrafo III, do Decreto Municipal 20.434/2018 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos seguintes lançamentos por infrações ambientais:

Assunto: Pescar mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeitos semelhantes, ou substâncias tóxicas, ou ainda, por outro meio proibido pela autoridade competente. – Infração prevista no artigo 75 - DM 20.434/2018.

| NOME                | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO     |
|---------------------|----------------|-------------|----------------|
| DIMAS MIGUEL AVANZO | 584.818.428-34 | 6114/2020   | 704/20-2694948 |

Assunto:Exercer a pesca sem prévio cadastro, inscrição, autorização, licença, permissão ou registro do órgão competente, ou em desacordo com o obtido. –Infração prevista noartigo 76 – DM 20.434/2018.

| NOME                       | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO     |
|----------------------------|----------------|-------------|----------------|
| JEFFERSON MENESES DA SILVA | 380.482.018-28 | 5376/2020   | 704/20-2694949 |
| ALCIDES GOUVEIA MUNIZ      | 951.014.118-68 | 5377/2020   | 704/20-2695006 |
| MARCO ANTÔNIO TAVARES      | 124.310.948-39 | 6348/2020   | 704/20-2695005 |
| DAVID ELIAS                | 402.255.238-76 | 6532/2020   | 704/20-2695002 |

Assunto: Danificar, destruir, desmatar ou explorar fragmento florestal, matoço arbóreo ou demais formas de vegetação, fora de área especialmente protegida, sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. – Infração prevista no artigo 79 – DM 20.434/2018.

| NOME                         | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO     |
|------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| EVERTON JHONY DA CRUZ SANTOS | 032.288.871-97 | 5186/2020   | 704/20-2695010 |
| VARDIR JOSÉ MARTINS          | 447.980.914-72 | 5656/2020   | 704/20-2695008 |

Assunto: Danificar, destruir, cortar ou suprimir exemplar isolado de porte arbóreo sem autorização do órgão competente ou em desacordo com a obtida. –Infração prevista noartigo 82 - Decreto Municipal 20.434/2018:

| NOME                               | RG/CPF/CNPJ/IE     | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO     |
|------------------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| AGROPECUÁRIA CASCATA DE GRAÇA LTDA | 02.329.269/0001-41 | 6338/2020   | 704/20-2695009 |
| PEDRO SOUZA DOS SANTOS             | 341.840.745-53     | 6379/2020   | 704/20-2694919 |

Assunto:Penetrar em unidade de conservação, conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça, pesca ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais e minerais, sem licença da autoridade competente, quando esta for exigível. -Infração prevista noartigo 96 - Decreto Municipal 20.434/2018:

| NOME                | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO     |
|---------------------|----------------|-------------|----------------|
| DIMAS MIGUEL AVANZO | 584.818.428-34 | 6114/2020   | 704/20-2694948 |

Assunto:Construir, reformar, ampliar, executar movimentação de terra, instalar ou fazer funcionar empreendimentos ou atividades potencialmente poluidoras sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, quando exigível, ou em desacordo com a licença obtida. - Infração prevista noartigo 108 - Decreto Municipal 20.434/2018:

| NOME                      | RG/CPF/CNPJ/IE     | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO     |
|---------------------------|--------------------|-------------|----------------|
| ANTONIO MANOEL DA SILVA   | 439.195.104-53     | 6350/2020   | 704/20-2695004 |
| HUGO RODRIGUES DOS SANTOS | 192.728.758-84     | 6378/2020   | 704/20-2694928 |
| NELSON PIMENTA REIS E     | 08.329.730/0001-42 | 6551/2020   | 704/20-2695007 |
| PEDRO JUSTINIANO DA BARRA | 440.094.498-02     | 6583/2020   | 704/20-2694931 |

Assunto: Obstar ou dificultar a ação do órgão ambiental no exercício de atividades de fiscalização ambiental. - Infração prevista noartigo 111 - Decreto Municipal 20.434/2018:

| NOME                         | RG/CPF/CNPJ/IE | A. INFRAÇÃO | LANÇAMENTO     |
|------------------------------|----------------|-------------|----------------|
| EVERTON JHONY DA CRUZ SANTOS | 032.288.871-97 | 5189/2020   | 704/20-2695001 |

#### PATRICIA FORTE GOMES

##### Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

#### SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – SMA-204

##### EDITAL Nº 65, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS dos Termos lavrados pela Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204:

AUTO DE INSPEÇÃO AMBIENTAL Nº 6542/2020 – PARAGUASSU MEDEIROS ESPOLIO - CPF: 047.356.768-72 – Construção civil em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental – Local: Rua Aubécio Vieira de Souza, s/n – Jardim Serro Azul.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2081/2020 – JEFFERSON MENESES DA SILVA – CPF: 380.482.018-28 – Apreensão de 01 (uma) embarcação de alumínio e de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings – Bairro Taquacetuba.

TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2082/2020 – ALCIDES GOUVEIA



MUNIZ – CPF: 951.014.118-68 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings – Parque Jandaia.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2669/2020 – PEDRO JUSTINIANO DA BARRA** – CPF: 440.094.498-02 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rua Fukutaro Yida, s/n – Bairro Cooperativa.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2715/2020 – MARCO ANTONIO TAVARES** – CPF: 124.310.948-39 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Rodovia Caminho do Mar, km 33,5 – Bairro Zanzala.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2747/2020 – DIMAS MIGUEL AVANZO** – CPF: 584.818.428-34 – Apreensão de 01 (um) barco, modelo Mistral e de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Reservatório Rio das Pedras – Bairro Alto da Serra.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2882/2020 – PEDRO SOUZA DOS SANTOS** – CPF: 341.840.745-53 – Apreensão de material oriundo da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Estrada do Pônei Club, nº 1677 – Bairro Orquídeas.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2927/2020 – EVERTON JHONY DA CRUZ SANTOS** – CPF: 032.288.871-97 – Apreensão de material oriundo da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Estrada da Roseira, nº 17 – Jardim Tupã.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2991/2020 – DAVID ELIAS** – CPF: 402.255.238-76 – Apreensão de 01 (um) barco de madeira e de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings – Bairro Tatetos.

**TERMO DE APREENSÃO E DEPÓSITO Nº 2992/2020 – DAVID ELIAS** – CPF: 402.255.238-76 – Apreensão de materiais oriundos da ação de infração ambiental em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais do Reservatório Billings. Depositados em poder da Base da Guarda Civil Ambiental. – Local da apreensão: Represa Billings – Bairro Tatetos.

**TERMO DE DESTRUIÇÃO E/OU INUTILIZAÇÃO Nº 0269/2020 DAVID ELIAS** – CPF: 402.255.238-76 – Destruição de 80 (oitenta) metros de rede de pesca e de materiais oriundos da ação de infração ambiental. Local: Base da Guarda Ambiental – Bairro Riacho Grande.

**TERMO DE EMBARGO OU INTERDIÇÃO Nº 1308/2020 – NELSON PIMENTA REIS E ALBUQUERQUE NETO** – HÍPICA ME – CNPJ: 08.329.730/0001-42 – Construção em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais da Represa Billings sem licenciamento ambiental - Local: Rua Jandira Carvalho Lanes, nº 102 – Bairro Royal Park. Inscrição imobiliária 532.306.009.000.

PATRICIA FORTE GOMES  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

### CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

O Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental torna público o cancelamento dos seguintes documentos:

Auto de Infração Ambiental nº 6577/2020;  
Termo de Apreensão e Depósito nº 2664/2020;  
Termo de Embargo ou Interdição nº 1969/2020.

SMA-204, em 17 de abril de 2020.

PATRICIA FORTE GOMES  
Seção de Fiscalização Ambiental – SMA-204  
SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2  
JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA  
Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E AVALIAÇÃO AMBIENTAL

### EDITAL SMA-2 Nº 16, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Em cumprimento a legislação municipal vigente, e nos termos do Decreto Municipal nº 20.463/2018, o diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental, no uso de suas atribuições, torna público a relação de documentos e demais deliberações de processos que foram objeto de despachos decisórios das seguintes seções:

### SEÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL – SMA-202

Assunto: Deferimento de validação do requerimento “COMUNICAÇÃO DE PODA – até 10 (dez) árvores”:

|               |                   |            |
|---------------|-------------------|------------|
| PROCESSO      | NOME/EMPRESA      | VALIDADE   |
| SB 05401/2005 | ITAÚ UNIBANCO S/A | 12/11/2020 |

Assunto: Indeferimento de autorização para intervenção em vegetação:

|               |                                                    |                                         |
|---------------|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| PROCESSO      | NOME/EMPRESA                                       | MOTIVO                                  |
| SB 04026/2020 | COMPANHIA SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Licenciamento de competência da CETESB. |

### SEÇÃO DE ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA – SMA-203

Assunto: Deferimento de solicitação de Alvará Ambiental:

|               |                                      |                             |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------|
| PROCESSO      | INTERESSADO                          | DOCUMENTO EMITIDO           |
| SB 62771/2019 | PRISCILA BOSCOLO MENDES GALLIS       | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 50/2020 |
| SB 06127/2019 | JOSÉ CARLOS FERREIRA                 | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 51/2020 |
| SB 73965/2018 | ASSOCIAÇÃO BUDISTA CHINESA DO BRASIL | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 52/2020 |
| SB 81381/2019 | WAGNER FIDALGO                       | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 53/2020 |
| SB 86238/2019 | MAURÍCIO GIMENEZ ALAVARCI            | ALVARÁ AMBIENTAL Nº 54/2020 |

Assunto: Indeferimento de solicitação de Alvará Ambiental – Licenciamento

### Ambiental:

|               |                         |                                                     |
|---------------|-------------------------|-----------------------------------------------------|
| PROCESSO      | NOME/EMPRESA            | MOTIVO                                              |
| SB 73375/2019 | MARK RAMILL DE LIMA PIO | Falta de documentos básicos para análise do pedido. |

Assunto: Solicitação de dilação de prazo para Alvará – Licenciamento Ambiental:

|               |                        |                                                  |
|---------------|------------------------|--------------------------------------------------|
| PROCESSO      | NOME/EMPRESA           | DECISÃO                                          |
| SB 24566/2020 | OCTAGONO SERVIÇOS LTDA | DEFERIDO – PRAZO PARA ATENDIMENTO ATÉ 13/06/2020 |

Assunto: Solicitação de reconsideração de despacho:

|               |                |            |
|---------------|----------------|------------|
| PROCESSO      | NOME/EMPRESA   | DECISÃO    |
| SB 71298/2019 | EUNICE PEREIRA | INDEFERIDO |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 17 de abril de 2020.

SHINJI YOSHIDA

Diretor do Departamento de Licenciamento e Avaliação Ambiental – SMA-2

JOSÉ CARLOS GOBBIS PAGLIUCA

Secretário de Meio Ambiente e Proteção Animal – SMA

## Secretaria de Educação Gabinete da Secretária

Em conformidade com os dispositivos legais e despachos nos respectivos expedientes, informamos a seguinte ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO:

PC 816/2020-71 – CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MASTER INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ: 18.627.195/0001-60, para fornecimento de Kit Escolar Infantil para as Escolas da Rede Pública de Ensino do Município, por meio de adesão da Ata de Registro de Preços nº 36/00201/19/05, realizado pela Fundação o Desenvolvimento da Educação – FDE, nos termos do Decreto Municipal nº 20.226/2017, no valor total de R\$ 742.820,00 (setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte reais).

São Bernardo do Campo, 08 de abril de 2020.

## Secretaria de Finanças Departamento da Receita

### SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA

#### EDITAL SF-1 - Nº 113/2020

### ERRATA

Onde se lê: “prazo de 30(trinta) dias” e “dentro de 30(trinta) dias”, na página 21 da Edição nº 2130, no Edital nº 105 de 10/04/20,

Leia-se: “prazo de 30(trinta) dias” e “dentro de 30(trinta) dias”, a partir da retomada do atendimento nos postos Atende Bem, conforme Resolução GSF-nº 11 de 24/03/2020.

### ERRATA

Onde se lê: “prazo de 30(trinta) dias” e “dentro de 30(trinta) dias”, na página 14 da Edição nº 2128, no Edital nº 97 de 03/04/20,

Leia-se: “prazo de 30(trinta) dias” e “dentro de 30(trinta) dias”, a partir da retomada do atendimento nos postos Atende Bem, conforme Resolução GSF-nº 11 de 24/03/2020.

### ERRATA

Onde se lê: “dentro de 15(quinze) dias” e “dentro de 30(trinta) dias”, nas páginas 30/31 da Edição nº 2123, no Edital nº 89 de 27/03/20,

Leia-se: “prazo de 30(trinta) dias” e “dentro de 30(trinta) dias”, a partir da retomada do atendimento nos postos Atende Bem, conforme Resolução GSF-nº 11 de 24/03/2020.

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, NOTIFICADOS a comparecerem dentro de 30 (trinta) dias, a partir da retomada do atendimento nos postos Atende Bem, conforme Resolução GSF-nº 11 de 24/03/2020, ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais consequências legais.

### 2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103

(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

### ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

|                       |                |
|-----------------------|----------------|
| JAILDO SOUZA SANTOS   | SB-03.015/2020 |
| LUIZ ANTONIO MENEGOTO | SB-02.888/2020 |
| LINDOMAR ELIAS GARCIA | SB-95.972/2019 |

Nos termos da legislação vigente, ficam os CONTRIBUINTES abaixo CIENTIFICADOS das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de INDEFERIMENTO, poderá ser INTERPOSTO RECURSO no prazo de 30 (trinta) dias a partir da retomada do atendimento nos postos Atende Bem, conforme Resolução GSF-nº 11 de 24/03/2020.

### DESPACHOS DO SR. ASSESSOR DE DIREÇÃO DA SF.1

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

CAS PROJETOS E DESENHOS LTDA  
CENTRAL DE CURSOS NUMBER ONE TRAINING LTDA ME  
ESTACIONAMENTO BORDA DO CAMPO LTDA  
SANTANA COMERCIAL DE MOTO E NAUTICA LTDA

SB-93.571/2019  
SB-48.307/2013  
SB-88.197/2019  
SB-07.028/2020

**DESPACHOS DA SENHORA DIRETORA DA SF.101****PROCEDIMENTO AUTORIZADO****ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

TETUO MURAKAMI

SB-40.215/2018

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO/ REVISÃO CADASTRAL**

B & c CONSTRUTORA LTDA  
CRED LINE ASSESSORIA FINANC. E COM.L. LTDA

SB-91.476/2019  
SB-28.518/2018

**ASSUNTO: FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

SAMUEL ABRAO

SB-44.015/2013

**PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

EDMICIO FELIX DE SOUZA

SB-02.008/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ADELSON BUARQUE DE GUSMÃO  
CLEDIA APARECIDA SOARES  
ELLOFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA  
MARCOS CORREIA DE SALES  
SONIA MARIA MONTEIRO DE LIMA

SB-03.465/2019  
SB-57.281/2016  
SB-15.981/2019  
SB-36.585/2019  
SB-26.756/2019

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ANDRE ARATA  
JOSEFA MARIA DE SOUSA MALHEIRO

SB-49.989/2019  
SB-77.712/2019

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ADILSON RIBEIRO  
FRANCISCO SERGIO LIBERALINO  
JANIO RIBEIRO  
JOSE CARLOS APARECIDO ATANAZIO  
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS  
REGINA ANTONIA LINS D'EMERY FALCHI  
RODRIGO SANCHES MACEDO

SB-35.634/2020  
SB-63.913/2019  
SB-28.102/2020  
SB-47.817/2019  
SB-34.119/2020  
SB-83.299/2019  
SB-71.724/2019

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

ANTONIO JORGE DE MOURA ABREU  
CESAR DANTAS DE SOUSA  
FRNACISCO JOVENTINO DE ALENCAR  
IRACEMA FERREIRA DE SOUZA  
JOÃO BATISTA SOARES  
MARCELO SILVA DA PONTA  
SERGIO SOARES DE FREITAS  
YARA SILVA MORAIS

SB-76.757/2019  
SB-35.163/2020  
SB-19.992/2010  
SB-34.047/2020  
SB-73.825/2019  
SB-38.934/2019  
SB-76.522/2019  
SB-34.605/2020

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

AMARILDO DOS SANTOS PINTO  
DILSON OLIMPIO CARDOSO  
HORACIO LOPES DE SOUZA  
JOAQUIM ROMÃO DA SILVA NETO  
LAFAIETE REINALDO DO NASCIMENTO GODINHO  
LENILSON DOS SANTOA  
MARGARIDA DE OLIVEIRA DA LUZ  
MARIA ALVES VIEIRA  
MARIA ANUSIA ALVES MILITÃO  
MARIA LUCIA DA COSTA  
MIRIAM FERREIRA ROCHA  
SUENIA MARIA NOGUEIRA PINHEIRO

SB-13.632/2020  
SB-00.728/2020  
SB-93.411/2019  
SB-04.469/2020  
SB-05.655/2020  
SB-03.390/2020  
SB-99.076/2019  
SB-20.936/2020  
SB-100847/2019  
SB-11.787/2020  
SB-01.244/2020  
SB-22.125/2020

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.2****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO**

WELINGTON DE ALMEIDA QUEIROZ

SB-04.972/2020

**DESPACHOS DA SENHORA SUBCHEFE DA SF.101.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: VERIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO**

COLOR YU PROMOÇÕES LTDA  
RECSON COM. DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA

SB-18.471/2020  
SB-43.431/2019

**ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

AUTO TOTAL COM. DE VEICULOS LTDA  
CARLOS ROBERTO CORREA  
JANAINA ANDRADE DOS SANTOS SILVA  
RJD MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA  
VIRAGO TRANSPORTES LTDA

SB-80.620/2018  
SB-27.176/2020  
SB-28.538/2020  
SB-38.144/2018  
SB-45.941/2018

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

PADRÃO ARIZA COM. E SERVIÇOS LTDA

SB-98.347/2019

**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO**

ABILEL E ABRANTES CONSULT. EM INFORM. LTDA

SB-51.947/2017

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL**

URAKAWA PERFURAÇÕES DE SOLO R AMOSTR. LTDA EPP

SB-90.010/2019

**ASSUNTO: CANCELAMENTO DE MULTA**

HAIANE LOPES LACERDA

SB-28.231/2020

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DA SF.102.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

LVTEC IMPERMEABILIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

SB-15.878/2020

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

L3MX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME  
NOVA ECO TECNOLOGIA E SERVS LTDA ME

SB-31.889/2020  
SB-31.214/2020

**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: SIMPLES NACIONAL**

CLINARE COWORKING E SERVS ADM. LTDA

SB-31.374/2020

**DESPACHOS DO SENHOR DIRETOR DA SF.103****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ANA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS  
CRISTIANE DOS SANTOS MOLLINA NUNES

SB-84.318/2018  
SB-08.270/2018

**ASSUNTO: BENEFICIO FISCAL**

IGREJA BATISTA RENOVADA EM RIACHO GRANDE

SB-83.906/2019

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

FERNANDO MANTOAN

SB-02.843/2007

**PROCESSOS DESCONHECIDO****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

NARCISO DA SILVA VALENTE

SB-62.481/2018

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.1****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

SIDNEI SOUZA DA SILVA

SB-03.822/2017

**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE CIP**

JOSE PEDRO XAVIER FILHO (EXERCICIO 2018)

SB-38.812/2018

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

ADJANEIDE ERMINIO BRANDAO

SB-03.148/2019

**PROCESSOS DESCONHECIDO****ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO**

MARIA DO CARMO DOS SANTOS

SB-41.990/2018

**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.2****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

ANA TEREZA HORVAT BONANNO  
ANSELMO PALOMARES  
DALCYR POIANI  
ERALDO NITTOLO  
FLORACI ALVES TEIXEIRA  
FRANCISCA SENA DE CAMARGO  
FRANCISCO CORREIA  
IVANETE ROSA DE FARIAS  
JOANA BRITO CARLOS  
JOÃO CESAR GONÇALVES DE DOMENICIS  
JOSE ANTONIO DE JESUS  
JOSE ATANASIO MARTINEZ MARTINEZ  
JOSE LUIZ CASA  
JOSE LUIZ VESPASIANO  
LEONTINA RIBEIRO VELOSO  
LINDALVA DOS SANTOS GUERREIRO  
MAGALI FURIAN ORLANDO  
MANOEL RODRIGUES FONSECA  
MARIA ANA DE CAMARGO BARREIRO  
MARIA APARECIDA DA ROCHA ANDRADE  
MERCIA DE OLIVEIRA MELO  
NELSON PASSIANOTTO  
NILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS  
OSVALDO DE DEUS SILVA  
PAULO MITSUYUKI UEDA  
TERESA ROSA  
TEREZINHA CLARA DE CARVALHO  
VANIA BENEDITA CUSTODIO MORATA

SB-00.099/2020  
SB-01.321/2020  
SB-00.867/2020  
SB-46.320/2019  
SB-03.687/2020  
SB-03.922/2020  
SB-02.232/2020  
SB-01.834/2020  
SB-101728/2019  
SB-00.886/2020  
SB-00.731/2020  
SB-02.763/2020  
SB-00.907/2020  
SB-00.981/2020  
SB-04.893/2020  
SB-06.628/2020  
SB-02.268/2020  
SB-05.907/2020  
SB-02.024/2020  
SB-03.703/2020  
SB-31.504/2019  
SB-05.840/2003  
SB-01.891/2020  
SB-00.818/2020  
SB-06.092/2020  
SB-01.056/2015  
SB-00.153/2020  
SB-101134/2019



**PROCESSOS PARCIALMENTE DEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**

SONIA MARIA ABIB DA COSTA

SB-16.156/2020

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**CLIBAS DEL PORTO FILHO  
EDVALDO SOARES COUTINHO  
MARIA DE FATIMA FERNANDES DUARTE  
MARIA JOANA RODRIGUES DA SILVA  
MARIA JOSE CAVALCANTISB-22.341/2003  
SB-14.444/2020  
SB-93.413/2019  
SB-39.295/2015  
SB-01.454/2020**PROCESSOS DESCONHECIDOS****ASSUNTO: BENEFÍCIO FISCAL**ANTONIO BORGES DOS SANTOS NETO  
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COREANOS  
TEREZIA JULIANA RADICS KOSZOSB-25.715/2019  
SB-05.164/2019  
SB-63.197/2019**DESPACHOS DO SENHOR SUBCHEFE DE SEÇÃO SF.103.3****PROCESSOS DEFERIDOS****ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO**

JEANE APARECIDA DE SOUZA CAVALCANTI

SB-04.465/2020

**PROCESSOS INDEFERIDOS****ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO**

ALINE ALBANEZI CASSETARI

SB-49.382/2014

**PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA - SF.102**

Nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da Lei Municipal nº. 1802/69 ficam os contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO(S)** do seguinte procedimento:

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VERIFICAÇÃO FISCAL****INTERESSADO: WAFRESAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA****INSCRIÇÃO:** 006.009.052.000**PROCESSO:** SB-15.024/2001**INTERESSADO: WAFRESAN INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA****INSCRIÇÃO:** 006.009.052.000**PROCESSO:** SB-15.024/2001

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

**INICIO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL SIMPLIFICADA****INTERESSADO: PRIMEIRO TAB.PROT. LETRAS E TIT.COM. DE SBC****PROCESSO:** SB-93.730/2019

SF.1, 15

de abril de 2020.

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 114/2020**

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

| NOME                                                   | INSCRIÇAO <MOBIL/ MOBIL> | COD-AVISO/EXE     | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO | VENCTO   | NUMERO DO PROCESSO |
|--------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------------|----------|--------------------|
| AGROPECUARIA CASCATA DE GARCIA LTDA.                   | 020.087.030.000          | 704-2695009/2020  | 1.259,99                  | 19052020 | 38433/2020/SB      |
| ALCIDES GOUVEIA MUNIZ                                  | 704-2695006/2020         | 39885/2020/SB     | 1.000,00                  | 19052020 | 39885/2020/SB      |
| ANA ROSA DA SILVA SOUZA                                | 533.211.037.000          | 101-26950095/2020 | 567,84                    | 19052020 | 77633/2016/SB      |
| ANTONIO MANOEL DA SILVA                                | 625.001.002.000          | 704-2695004/2020  | 9.000,00                  | 19052020 | 39934/2020/SB      |
| ARISTIDES SPAGNOL FILHO                                | 027.115.018.000          | 101-2695129/2020  | 599,52                    | 19052020 | 99487/2019/SB      |
| ASSOCIACAO RECREATIVA FORSPORTS                        | 530.300.081.000          | 101-2694992/2020  | 35.856,36                 | 19052020 | 84094/2018/SB      |
| ASSOCIACAO RECREATIVA FORSPORTS                        | 530.300.081.000          | 101-2694993/2020  | 36.609,24                 | 19052020 | 84094/2018/SB      |
| ASSOCIACAO RECREATIVA FORSPORTS                        | 530.300.081.000          | 101-2694994/2020  | 25.859,88                 | 19052020 | 84094/2018/SB      |
| ASSOCIACAO RECREATIVA FORSPORTS                        | 530.300.081.000          | 101-2694995/2020  | 142.259,16                | 19052020 | 84094/2018/SB      |
| ASSOCIACAO RECREATIVA FORSPORTS                        | 530.300.081.000          | 101-2694996/2020  | 142.105,20                | 19052020 | 84094/2018/SB      |
| ASSOCIACAO RECREATIVA FORSPORTS                        | 530.300.081.000          | 101-2694997/2020  | 141.981,72                | 19052020 | 84094/2018/SB      |
| BIOMEDIC DIAG. AN. CLI. SRV. MICROB. TREIN. EIRELI-EPP | 265.371-0                | 407-2695047/2020  | 320,60                    | 19052020 | 55379/2018/SB      |
| BIOMEDIC DIAG. AN. CLI. SRV. MICROB. TREIN. EIRELI-EPP | 265.371-0                | 407-2695048/2020  | 961,84                    | 19052020 | 55379/2018/SB      |
| BIOMEDIC DIAG. AN. CLI. SRV. MICROB. TREIN. EIRELI-EPP | 265.371-0                | 407-2695049/2020  | 961,84                    | 19052020 | 55379/2018/SB      |
| BIOMEDIC DIAG. AN. CLI. SRV. MICROB. TREIN. EIRELI-EPP | 265.371-0                | 407-2695050/2020  | 961,84                    | 19052020 | 55379/2018/SB      |
| BIOMEDIC DIAG. AN. CLI. SRV. MICROB. TREIN. EIRELI-EPP | 265.371-0                | 407-2695051/2020  | 721,40                    | 19052020 | 55379/2018/SB      |
| CENTRO DE RECUPER. DE DEPEND. QUIMICOS SBC LTDA-ME     | 250.261-5                | 407-2694962/2020  | 56,74                     | 19052020 | 25899/2018/SB      |
| CENTRO DE RECUPER. DE DEPEND. QUIMICOS SBC LTDA-ME     | 250.261-5                | 407-2694963/2020  | 680,96                    | 19052020 | 25899/2018/SB      |
| CENTRO DE RECUPER. DE DEPEND. QUIMICOS SBC LTDA-ME     | 250.261-5                | 407-2694964/2020  | 680,96                    | 19052020 | 25899/2018/SB      |

|                                                    |                  |                  |          |               |               |
|----------------------------------------------------|------------------|------------------|----------|---------------|---------------|
| CENTRO DE RECUPER. DE DEPEND. QUIMICOS SBC LTDA-ME | 250.261-5        | 407-2694965/2020 | 680,96   | 19052020      | 25899/2018/SB |
| DALCYR POIANI                                      | 001.068.176.000  | 101-2695038/2020 | 602,88   | 19052020      | 867/2020/SB   |
| DAVID ELIAS                                        | 704-2695002/2020 | 1.179,99         | 19052020 | 39950/2020/SB |               |
| DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA                      | 130.106-3        | 407-2702974/2020 | 680,96   | 19052020      | 4186/2002/SB  |
| DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA                      | 130.106-3        | 407-2702975/2020 | 680,96   | 19052020      | 4186/2002/SB  |
| DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA                      | 130.106-3        | 407-2702976/2020 | 680,96   | 19052020      | 4186/2002/SB  |
| DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA                      | 130.106-3        | 407-2702977/2020 | 680,96   | 19052020      | 4186/2002/SB  |
| DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA                      | 130.106-3        | 407-2702978/2020 | 510,72   | 19052020      | 4186/2002/SB  |
| DIMAS MIGUEL AVANZO                                |                  | 704-2694948/2020 | 6.499,99 | 19052020      | 39913/2020/SB |
| EDSON RODRIGUES VIEIRA                             | 003.047.012.239  | 101-2695088/2020 | 585,36   | 19052020      | 21778/2018/SB |
| ENTREGADORA E TRANSPORTADORA CINCINATO LTDA -EPP   | 38.771-1         | 407-2695052/2020 | 680,96   | 19052020      | 1410/2010/SB  |
| ENTREGADORA E TRANSPORTADORA CINCINATO LTDA -EPP   | 38.771-1         | 407-2695053/2020 | 680,96   | 19052020      | 1410/2010/SB  |
| ENTREGADORA E TRANSPORTADORA CINCINATO LTDA -EPP   | 38.771-1         | 407-2695054/2020 | 680,96   | 19052020      | 1410/2010/SB  |
| ENTREGADORA E TRANSPORTADORA CINCINATO LTDA -EPP   | 38.771-1         | 407-2695055/2020 | 680,96   | 19052020      | 1410/2010/SB  |
| ENTREGADORA E TRANSPORTADORA CINCINATO LTDA -EPP   | 38.771-1         | 407-2695056/2020 | 567,44   | 19052020      | 1410/2010/SB  |
| EVANI RAMOS RODRIGUES ARAUJO                       |                  | 705-2695087/2020 | 4.884,72 | 19052020      | 66508/2016/SB |
| EVERTON JHONY DA CRUZ SANTOS                       |                  | 704-2695001/2020 | 1.999,99 | 19052020      | 39907/2020/SB |
| EVERTON JHONY DA CRUZ SANTOS                       | 620.303.011.000  | 704-2695010/2020 | 3.190,00 | 19052020      | 38419/2020/SB |
| FLORACY ALVES TEIXEIRA                             | 021.052.017.000  | 101-2695042/2020 | 481,25   | 19052020      | 3687/2020/SB  |
| FRANCISCO CORREIA                                  | 533.316.002.000  | 101-2695046/2020 | 1.143,00 | 19052020      | 2232/2020/SB  |
| HILZA UEHOKA ENTZ                                  |                  | 705-2695083/2020 | 215,20   | 19052020      | 47300/2018/SB |
| HUGO RODRIGUES DOS SANTOS                          |                  | 704-2694928/2020 | 2.234,20 | 19052020      | 38426/2020/SB |
| IVANETE ROSA DE FARIAS                             | 010.058.020.000  | 101-2694985/2020 | 783,96   | 19052020      | 1834/2020/SB  |
| JEFFERSON MENESES DA SILVA                         |                  | 704-2694949/2020 | 1.099,99 | 19052020      | 39911/2020/SB |
| JOAO CESAR GONCALVES DE DOMENICIS                  | 019.030.052.015  | 101-2695041/2020 | 338,38   | 19052020      | 886/2020/SB   |
| JOAO JOSE RIBEIRO SOARES                           | 243.260-9        | 407-2695011/2020 | 546,16   | 19052020      | 41775/2017/SB |
| JOAO JOSE RIBEIRO SOARES                           | 243.260-9        | 407-2695012/2020 | 595,84   | 19052020      | 41775/2017/SB |
| JOAO JOSE RIBEIRO SOARES                           | 243.260-9        | 407-2695013/2020 | 595,84   | 19052020      | 41775/2017/SB |
| JOAO JOSE RIBEIRO SOARES                           | 243.260-9        | 407-2695014/2020 | 248,24   | 19052020      | 41775/2017/SB |
| JOSE ANTONIO DE JESUS                              | 534.040.026.000  | 101-2695000/2020 | 353,12   | 19052020      | 731/2020/SB   |
| JOSE ATANASIO MARTINEZ MARTINEZ                    | 018.059.007.000  | 101-2694988/2020 | 591,12   | 19052020      | 2763/2020/SB  |
| JOSE BERDAGUE TEIXEIRA                             |                  | 705-2702979/2020 | 579,48   | 19052020      | 18969/2017/SB |
| JOSE LUIZ CASA                                     | 033.073.012.000  | 101-2694989/2020 | 801,96   | 19052020      | 907/2020/SB   |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.061-5        | 407-2694967/2020 | 744,80   | 19052020      | 16127/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.061-5        | 407-2694968/2020 | 744,80   | 19052020      | 16127/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.061-5        | 407-2694969/2020 | 496,52   | 19052020      | 16127/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.042-9        | 407-2694970/2020 | 744,80   | 19052020      | 16131/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.042-9        | 407-2694971/2020 | 744,80   | 19052020      | 16131/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.042-9        | 407-2694972/2020 | 496,52   | 19052020      | 16131/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.064-0        | 407-2694973/2020 | 744,80   | 19052020      | 16115/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.064-0        | 407-2694974/2020 | 744,80   | 19052020      | 16115/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.064-0        | 407-2694975/2020 | 496,52   | 19052020      | 16115/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.065-8        | 407-2694977/2020 | 744,80   | 19052020      | 16124/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.065-8        | 407-2694978/2020 | 744,80   | 19052020      | 16124/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.065-8        | 407-2694979/2020 | 496,52   | 19052020      | 16124/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.070-4        | 407-2694980/2020 | 370,24   | 19052020      | 16122/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.070-4        | 407-2694981/2020 | 370,24   | 19052020      | 16122/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.070-4        | 407-2694983/2020 | 246,84   | 19052020      | 16122/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.069-0        | 407-2695016/2020 | 744,80   | 19052020      | 16118/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.069-0        | 407-2695017/2020 | 744,80   | 19052020      | 16118/2017/SB |
| LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA            | 234.069-0        | 407-2695018/2020 | 496,52   | 19052020      | 16118/2017/SB |
| LEONEIDE NEVES OLIVEIRA                            |                  | 705-2695102/2020 | 382,08   | 19052020      | 18746/2017/SB |
| LEONTINA RIBEIRO VELOSO                            | 015.038.054.000  | 101-2695040/2020 | 365,76   | 19052020      | 4893/2020/SB  |
| LINDALVA DOS SANTOS GUERREIRO                      | 024.065.005.000  | 101-2695091/2020 | 556,44   | 19052020      | 6628/2020/SB  |
| LOESTER FIORAVANTI FILHO                           |                  | 705-2695082/2020 | 2.461,62 | 19052020      | 1536/2018/SB  |
| LOWE COMERCIO E SERVICOS EIRELI                    | 117.476-2        | 407-2694961/2020 | 638,40   | 19052020      | 21033/2013/SB |
| LOWE COMERCIO E SERVICOS EIRELI                    | 117.476-2        | 407-2694966/2020 | 851,20   | 19052020      | 21033/2013/SB |
| MAGALI FURIAN ORLANDO                              | 012.029.004.000  | 101-2694986/2020 | 347,12   | 19052020      | 2268/2020/SB  |
| MANOEL RODRIGUES FONSECA                           | 532.008.057.000  | 101-2694998/2020 | 388,98   | 19052020      | 5907/2020/SB  |
| MARCELO DONIZETE LIMA DE OLIVEIRA                  | 021.048.031.000  | 101-2695128/2020 | 355,52   | 19052020      | 382/2020/SB   |
| MARCO ANTONIO TAVARES                              |                  | 704-2695005/2020 | 1.000,00 | 19052020      | 39908/2020/SB |
| MARIA ANA DE CAMARGO BARREIRO                      | 005.027.042.000  | 101-2694984/2020 | 771,60   | 19052020      | 2024/2020/SB  |
| MARIA APARECIDA DA ROCHA ANDRADE                   | 521.429.015.000  | 101-2694990/2020 | 917,64   | 19052020      | 3703/2020/SB  |
| MARIA DA COSTA FERREIRA                            | 532.117.013.000  | 101-2695045/2020 | 1.031,16 | 19052020      | 1224/2020/SB  |
| NELSON PIMENTA REIS E ALBUQUERQUE NETO HIPICA ME   | 523.306.009.000  | 704-2695007/2020 | 2.999,99 | 19052020      | 39102/2020/SB |
| NILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS                        | 524.424.029.000  | 101-2694991/2020 | 405,72   | 19052020      | 1891/2020/SB  |
| ODETE MARA LEMES DOS SANTOS                        |                  | 705-2695127/2020 | 3.180,24 | 19052020      | 61074/2019/SB |
| OSVALDO DE DEUS SILVA                              | 027.056.011.000  | 101-2695043/2020 | 656,16   | 19052020      | 818/2020/SB   |
| OTIL CARDOSO LOPES                                 | 532.065.060.000  | 101-2694999/2020 | 890,40   | 19052020      | 62931/2016/SB |
| PAULO MITSUYUKI UEDA                               | 002.035.061.003  | 101-2695039/2020 | 485,10   | 19052020      | 6092/2020/SB  |
| PEDRO JUSTINIANO DA BARRA                          |                  | 704-2694931/2020 | 9.864,22 | 19052020      | 38861/2020/SB |
| PEDRO SOUZA DOS SANTOS                             |                  | 704-2694919/2020 | 1.517,17 | 19052020      | 38428/2020/SB |
| PHARMALICE ANDRETA & ARAUJO DROG.PERF.DISTR.LTDA   | 280.034-9        | 710-2702980/2020 | 824,00   | 19052020      |               |
| RESTAURANTE E Pousada OLIVEIRA LTDA                | 271.286-5        | 407-2694946/2020 | 496,52   | 19052020      | 73814/2019/SB |
| RFG COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA           | 203.566-9        | 710-2695004/2020 | 164,80   | 19052020      | 59554/2016/SB |
| RFG COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA           | 203.566-9        | 710-2695005/2020 | 494,40   | 19052020      | 59554/2016/SB |
| ROBSON SOARES DE ALMEIDA                           | 028.020.022.002  | 101-2695092/2020 | 518,16   | 19052020      | 51291/2018/SB |

|                                        |                 |                  |          |           |               |
|----------------------------------------|-----------------|------------------|----------|-----------|---------------|
| RONALDO RODRIGUES DE CAMARGO - ESPOLIO | 031.069.033.000 | 101-2695044/2020 | 447,30   | 1905/2020 | 3922/2020/SB  |
| SAPORE S/A                             | 271.556-2       | 407-2695019/2020 | 1.340,64 | 1905/2020 | 25858/2019/SB |
| SAPORE S/A                             | 271.556-2       | 407-2695020/2020 | 1.787,52 | 1905/2020 | 25858/2019/SB |
| TEREZINHA CLARA DE CARVALHO            | 018.032.096.000 | 101-2694987/2020 | 498,96   | 1905/2020 | 153/2020/SB   |
| THIAGO SANTANA LIRA - ME               | 235.508-6       | 406-2695120/2020 | 198,64   | 1905/2020 | 9222/2020/SB  |
| VALDIR JOSE MARTINS                    | 532.205.002.000 | 704-2695008/2020 | 9.300,00 | 1905/2020 | 38857/2020/SB |
| VITORIA CECILIA FORTES TEMBE           | 228.424-3       | 407-2695036/2020 | 961,84   | 1905/2020 | 73175/2015/SB |
| VITORIA CECILIA FORTES TEMBE           | 228.424-3       | 407-2695037/2020 | 480,92   | 1905/2020 | 73175/2015/SB |
| ZEMICIO LOURENCO ALVES                 |                 | 705-2695097/2020 | 93,44    | 1905/2020 | 75353/2019/SB |

SF.1, 14 DE ABRIL DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - SUBSEÇÃO DE CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO - SF-101-3 - EDITAL 115/2020**

Ficam os contribuintes, abaixo relacionados, CIENTIFICADOS do encerramento de ofício de suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário e NOTIFICADOS dos lançamentos das respectivas penalidades, conforme art. 151 c/c art.83 e art.80, §2º, Inc.I da Lei Municipal nº 1.802/69.

| NOME                      | INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA | COD-AVISO/EXE    | VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO | VENCTO    | NUMERO DO PROCESSO |
|---------------------------|----------------------|------------------|---------------------------|-----------|--------------------|
| A.A.CARDOSO VEICULOS - ME | 231.707-9            | 704-2694911/2020 | 794,68                    | 1905/2020 | 103/2019/SB        |

SF.1, 14 DE ABRIL DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA

**SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA - EDITAL 118/2020**

Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados de que deverão comparecer ao Atende Bem, situado na Rua Nicolau Filizola, 100 Centro - Poupatempo, ou em um dos demais postos de atendimento, no prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a alteração do ende-reço declarado ou o encerramento de sua inscrição mobiliária.

Após este prazo, a inscrição será cancelada de ofício, com a aplicação da penalidade devida (multa).

INSCRICAO MOBILIARIA;NOME;

089391 9 - ALMEIDA DEDETIZADORA E HIDRAULICA S/S LTDA

140173 4 - CLEBER SOARES MACIEL - ME

275775 3 - DISTRIBUIDORA E DROGARIA EXTRAMAI S LTDA

023749 3 - DROGARIA LAGO DA MANGUEIRA LTDA

146894 4 - ELIEL RAMOS DO NASCIMENTO FRUTAS - ME

139682 0 - FABIO NUNES CIQUEIRA CARDENA - ME

262288 2 - IMIFARMA PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS S.A.

152326 0 - JALDE DE ANDRADE MACEDO ME

160794 4 - JOSE ANTONIO CIPOLLI JUNIOR ME

034208 4 - LANCHONETE TABERNA LTDA.ME

101678 4 - LURDINHA PAES LTDA-ME

133126 4 - MANOEL ALVES ROMAO PANIFICADORA-ME

154471 3 - MILSON FERNANDES DA CRUZ - ME

145761 6 - PINUELO E NASCIMENTO - SPORT ACADEMIA LTDA

080716 8 - ROSA SEIKO WATANABE CABELEIREIRA - ME

061731 8 - ROTISSERIE ASSAD. E LANC. GALETO DI TRIO LTDA

140219 6 - SEBASTIAO ALDO DOS SANTOS - ME

152522 0 - VALDENICE QUEIROZ DE OLIVEIRA - ME

SF-1, 14 DE ABRIL DE 2020

FABIANA RODRIGUEZ MARTINS - DIRETORA DO DEPTO.DA RECEITA





# FUTURO HOSPITAL DE URGÊNCIA

Inauguração: Início de 2020



# A NOSSA CIDADE VAI GANHAR UM NOVO HOSPITAL PÚBLICO!



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO**  
CIDADE DO TRABALHO

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS BAIXADAS PELA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

#### PORTARIA Nº 11.967, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

1. Suspende, no período de 16 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, os efeitos da Portaria nº 11.767/2020.

2. Designar o funcionário EDUARDO ALVES DE SOUZA, Assistente Técnico Legislativo Nível 1, referência "CE-14", para exercer, em substituição, o cargo de Supervisor de Serviço de Reprografia, referência "FE-29", no período de 16 de março de 2020 a 07 de abril de 2020, nos termos do artigo 38, da Lei Municipal nº 6.530, de 09 de março de 2017.

#### PORTARIA Nº 11.968, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Art. 1º. Designar os servidores para integrar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo: Membros – ERIC CESAR MARQUES FERRAZ, JULIANA SARETTA VERISSIMO, ANGELA DOS REIS CIRERA, FELIPE GUSTAVO

BRUCKHEIMER, ANSELMO MENDES LOPES FILHO, FELIX CASTELO BRANCO DA SILVA JUNIOR e TIAGO MATSUDA JORGE; Suplentes - DAIANE FERNANDES BARATELA, ALEX ALVES DA SILVA, JIMMY TORELLI DOS SANTOS, FERNANDO DE SOUZA AFONSO, GUSTAVO HIDEKI FUJIMOTO e MARCOS ANTONIO DE REZENDE.

Art. 2º. Indicar para presidir e secretariar a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, os servidores ERIC CESAR MARQUES FERRAZ e MARCELO RAMOS DA SILVA, respectivamente; e como suplentes, as servidoras JULIANA SARETTA VERISSIMO, e ANGELA DOS REIS CIRERA respectivamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.818, de 16 de dezembro de 2019.

#### PORTARIA Nº 11.969, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Conceder à funcionária REGINA TOSHIE KANASHIRO, Assistente Técnico Legislativo – Nível I, Licença para Tratamento de Saúde, no período de 25 de março a 07 de abril de 2020.

#### PORTARIA Nº 11.970, DE 14 DE ABRIL DE 2020.

Nomear PAULO SERGIO DORNELES DA ROSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Político e de Relações Comunitárias, referência "CC-13", Tabela QPE-PP- VII – Anexo I, Quadro VII, da Lei Municipal nº 6.530, de 9 de março de 2017, a partir de 14 de abril de 2020, no Gabinete do Vereador MANUEL PEREIRA MARTINS.

Errata à DECLARAÇÃO DE BENS LEGISLATURA 2017/2020, publicada no Jornal "Notícias do Município", Edição nº 2130 de 9/4/2020:

Onde se lê:

Ex-Vereador: JOSÉ ALMILR DA SILVA

Leia-se:

Ex-Vereador: JOSÉ ALMIR DA SILVA

#### ATO Nº 1.038, DE 9 DE ABRIL DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º Fica alterada a TABELA EXPLICATIVA do orçamento vigente da Câmara Municipal, com a suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

| Dotação                                    | Descrição                    | R\$        |
|--------------------------------------------|------------------------------|------------|
| 02.02.002.3.3.90.39.00.01.031.0039.2038.01 | Gestão e Manutenção da Frota | 30.000,00  |
| 02.01.001.3.3.90.39.00.01.031.0039.2039.01 | Gestão e Manutenção da Frota | 348.000,00 |
| TOTAL                                      |                              | 378.000,00 |

Art. 2º A suplementação acima será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes classificações orçamentárias:

| Dotação                                    | Descrição                                    | R\$        |
|--------------------------------------------|----------------------------------------------|------------|
| 02.01.001.3.1.90.13.00.01.031.0039.2114.01 | Contribuição INSS                            | 200.000,00 |
| 02.02.002.4.4.90.51.00.01.031.0039.1057.01 | Obras e Instalações do Legislativo Municipal | 29.000,00  |
| 02.02.002.4.4.90.52.00.01.031.0039.1003.01 | Aquisições do Ativo Permanente               | 50.000,00  |
| 02.01.001.3.3.90.92.00.01.031.0000.0009.01 | Despesas de Exercícios Anteriores            | 49.000,00  |
| 02.01.001.4.4.90.51.00.01.031.0039.1004.01 | Obras e Instalações do Legislativo Municipal | 19.000,00  |
| 02.01.001.3.3.90.40.00.01.031.0039.2113.01 | Informatização das Atividades Legislativas   | 12.000,00  |
| 02.02.002.3.3.90.92.00.01.031.0000.0009.01 | Despesas de Exercícios Anteriores            | 19.000,00  |
| TOTAL                                      |                                              | 378.000,00 |

Art. 3º. Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, em 9 de abril de 2020.

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente

ALESSANDRO DA SILVA

1º Secretário

ANTONIO APARECIDO TAVARES

2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA

Secretária Legislativa

### HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

|                                |                                                  |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|
| Pregão n.º                     | 03/2020                                          |
| Processo de Compra nº          | 30/2020                                          |
| Objeto da licitação:           | Aquisição de papel sulfite                       |
| Empresa adjudicada:            | Procomp Produtos e Serviços de Informática Ltda. |
| CNPJ:                          | 51.920.700/0001-35                               |
| Valor:                         | R\$ 54.180,00                                    |
| Data da homologação pela Mesa: | 26 de março de 2020.                             |

JUAREZ TADEU GINEZ

Presidente  
ALESSANDRO DA SILVA  
1º Secretário  
ANTONIO APARECIDO TAVARES  
2º Secretário

### EXTRATO DE CONTRATO

|                       |                                                                             |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº           | 08/2019 – Aditamento 01                                                     |
| Processo de Compra nº | 35/2019                                                                     |
| Objeto:               | Locação de máquinas de café expresso – prorrogação de vigência por 12 meses |
| Contratada:           | Café Lourenço Indústria e Comércio Ltda                                     |
| CNPJ:                 | 61.066.445/0001-69                                                          |
| Valor:                | R\$ 170.700,00                                                              |
| Embasamento legal:    | Lei Federal nº 10.520/2002                                                  |
| Data de assinatura:   | 08 de abril de 2020.                                                        |
| Vigência:             | 24/05/20 à 24/05/21                                                         |

|                       |                                                                                                                                                  |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº           | 34/2016 – Aditamento 07                                                                                                                          |
| Processo de Compra nº | 184/2015                                                                                                                                         |
| Objeto:               | Licenciamento de uso de sistemas informatizados – reinclusão do módulo do sistema de Compras, Licitação, Pregão Presencial e Gestão de Contratos |
| Contratada:           | CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Adm. Municipal Ltda.                                                                                     |
| CNPJ:                 | 00.626.646/0001-89                                                                                                                               |
| Valor:                | R\$ 62.683,28                                                                                                                                    |
| Embasamento legal:    | Lei Federal nº 10.520/2002                                                                                                                       |
| Data de assinatura:   | 15 de abril de 2020.                                                                                                                             |
| Vigência:             | 15/04/20 à 19/08/20                                                                                                                              |

Carlos Alberto Zulli  
Secretário Financeiro

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### SBCPREV - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo

#### PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### PORTARIA Nº3540/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: ANA CRISTINA PALMA DO AMARAL RIBEIRO, MATRÍCULA Nº 22.470-2, PASEP Nº 12391920719, CARGO DIRETOR ESCOLAR, LOTAÇÃO SE-111, REFERÊNCIA "EM4-E", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

##### PORTARIA Nº3541/2020-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: IZAILDA VIEIRA RAMOS SIQUEIRA, MATRÍCULA Nº 25.333-1, PASEP Nº 12307732413, CARGO AUXILIAR DE ENFERMAGEM III, LOTAÇÃO SS-1, REFERÊNCIA "17-B", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

##### PORTARIA Nº3542/2020-SBCPREV

I – Conceder aposentadoria ESPECIAL a: JOSÉ TUNECA, MATRÍCULA Nº 12.914-0, PASEP Nº 10614321341, CARGO AUX DE ENFERMAGEM II, LOTAÇÃO SS-1, REFERÊNCIA "16-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 40, inciso III do parágrafo 4º, da Constituição Federal, Súmula Vinculante nº 33 do STF e artigos 57 e 58 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

##### PORTARIA Nº3543/2020-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: MARIA APPARECIDA GIMENEZ DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 31.964-6, PASEP Nº 18076047841, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E4-A", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

##### PORTARIA Nº3544/2020-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: ENIDE SANT'ANNA MACIEL, MATRÍCULA Nº 36.492-6, PASEP Nº 19042080933, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-112, REFERÊNCIA "E1-A", pertencente ao Quadro de Pessoal



Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3545/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: LEDA MARA SUDRE TRINDADE, MATRÍCULA Nº9.771-5, PASEP Nº 18072643032, CARGO AGENTE DE TESOURARIA III, LOTAÇÃO SF-2, REFERÊNCIA 30-C, TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3546/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: EDUARDO ALVES DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 11.581-8, PASEP Nº 10848976719, CARGO AGENTE DE SANEAMENTO BÁSICO I, LOTAÇÃO SOPE-4, REFERÊNCIA "18-A", tabela III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3547/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: KATIA ROSARIA DE ALMEIDA, MATRÍCULA Nº 7.751-5, PASEP Nº 10550701165, CARGO AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO, LOTAÇÃO GSG, REFERÊNCIA "25-C", tabela II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3548/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: RITA MARIA DE RESENDE, MATRÍCULA Nº 26.733-8, PASEP Nº 12302282746, CARGO ASSISTENTE SOCIAL, LOTAÇÃO GSS, REFERÊNCIA "32-B", TABELA II-QPE-PP-II, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3549/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: CLAUDIONOR GUERRA, MATRÍCULA Nº 5.545-2, PASEP Nº 10038496531, CARGO AGENTE REVISOR DE OBRAS PARTICULARES, LOTAÇÃO SOPE-2, REFERÊNCIA "32-C", tabela VI-QPE-PS-I, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3550/2020-SBCPREV

I – Aposentar por tempo de contribuição integral: NELIA MARIA CONCEIÇÃO CORDEIRO, MATRÍCULA Nº 21.350-9, PASEP Nº 12008552847, CARGO AJUDANTE GERAL, LOTAÇÃO SU-3, REFERÊNCIA "C1-B COM REMUNERAÇÃO NA REFERÊNCIA C11-B, TABELA X-QPE-PP-IV, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar Municipal nº 14/2019, a partir da publicação deste ato.

II – Os proventos da aposentadoria concedida nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

#### PORTARIA Nº3551/2020-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: ROBERTO CABALLER, MATRÍCULA Nº 32.628-5, PASEP Nº 10375573922, CARGO AUDITOR FISCAL DE RENDAS MUNICIPAIS III, LOTAÇÃO SF-1, REFERÊNCIA "37-A", TABELA III-QPE-PP-III, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### PORTARIA Nº3552/2020-SBCPREV

I – Aposentar por IDADE: MARIA DE LOURDES MONDIN DE LIMA, MATRÍCULA Nº 27.024-0, PASEP Nº 10437034469, CARGO PROFESSOR I DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOTAÇÃO SE-113, REFERÊNCIA "E2-E", pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, Parte Permanente, Cargos de Carreira, nos termos do artigo 21, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.

II – A revisão ou atualização dos proventos relativos à presente aposentadoria ficarão sujeitos aos mesmos índices estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência – RGPS.

#### APOSTILA Nº2492/2020-SBCPREV

Apostilar as Portarias que concederam o benefício de aposentadoria aos funcionários abaixo relacionados, em razão das progressões horizontais, nos termos da Lei Municipal nº 2.240/1976, e suas alterações, Lei Municipal nº 6.566/2017, regulamentados pelos Decretos nº 20.154/2017 e nº 20.193/2017, conforme Ofício nº 003/2020 – SA.422.2 e Apostila nº 011/2018 – SA.4.

| Nome                   | Matrícula | Nº Portaria | Data Aposentadoria | Ref. Anterior | Ref. Atual | Processo nº |
|------------------------|-----------|-------------|--------------------|---------------|------------|-------------|
| EDSON BARBOSA SOBRINHO | 13.042-4  | 2593/2018   | 12/01/2018         | 36-A          | 36-B       | 003571/2018 |
| JUREMA CARDILO         | 20.095-6  | 2596/2018   | 12/01/2018         | 19-A          | 19-B       | 000206/2018 |
| KATIA APARECIDA VIEIRA | 21.974-1  | 2477/2017   | 18/08/2017         | 8-A           | 8-B        | 000067/2018 |
| MARIA ANGELA ZECHETTI  | 27.714-5  | 2423/2017   | 14/07/2017         | 8-A           | 8-B        | 001761/2018 |

#### DEFERIMENTOS/ INDEFERIMENTOS

Indeferindo a YVETH YTSUKO TOTAKE WATANABE, matrícula nº 28.988-1 por meio do Processo nº PR.001871/2019-80, o pedido de abono de permanência, por falta de amparo legal.

Indeferindo a SOLANGE DIAS FERRACIN CASTANHEIRA, matrícula nº 35.580-6 por meio do Processo nº PR.002274/2019-57, o pedido de aposentadoria, por falta de amparo legal.

Deferindo a MIRLENY LUCENA DE MORAES, matrícula 26.882-1 por meio do Processo nº PR.003646/2018-91, o pedido de cancelamento do processamento do benefício de aposentadoria.

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM NOME  
PR. 000104/2019 SBCPREV ANA CRISTINA PALMA DO AMARAL  
PR. 006577/2018 SBCPREV IZAILDA VIEIRA RAMOS SIQUEIRA  
PR. 001866/2019 SBCPREV JOSÉ TUNECA  
PR. 001887/2018 SBCPREV MARIA APPARECIDA GIMENEZ DE SOUZA  
PR. 004750/2018 SBCPREV ENIDE SANT'ANNA MACIEL  
PR. 002448/2019 SBCPREV LEDA MARA SUDRE TRINDADE  
PR. 001403/2019 SBCPREV EDUARDO ALVES DE SOUZA  
PR. 000848/2019 SBCPREV KATIA ROSARIA DE ALMEIDA  
PR. 000209/2020 SBCPREV RITA MARIA DE RESENDE  
PR. 002445/2019 SBCPREV CLAUDIONOR GUERRA  
PR. 002342/2019 SBCPREV NELIA MARIA CONCEIÇÃO CORDEIRO  
PR. 002394/2019 SBCPREV ROBERTO CABALLER  
PR. 002382/2019 SBCPREV MARIA DE LOURDES MONDIN DE LIMA

#### HOMOLOGAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CÁLCULO/ REFERÊNCIA DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM NOME  
PR.003571/2018 SBCPREV EDSON BARBOSA SOBRINHO  
PR.000206/2018 SBCPREV JUREMA CARDILO  
PR.000067/2018 SBCPREV KATIA APARECIDA VIEIRA  
PR.001761/2018 SBCPREV MARIA ANGELA ZECHETTI

#### HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC. ORIGEM NOME  
PR.00178/2020 SBCPREV NELCY DE ANDRADE FARIAS

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

PROC. ORIGEM NOME  
PR.008021/2018 SBCPREV AZOR PEREIRA  
PR.005856/2018 SBCPREV RUTH MOURÃO ANDRADE  
PR.004120/2018 SBCPREV JOÃO ANTÔNIO DA SILVA

#### HOMOLOGAÇÃO DO ENCERRAMENTO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO

PROC. ORIGEM NOME  
PR.006126/2018 SBCPREV WALTAIR DE OLIVEIRA BARBOSA

#### COMUNICADO DE FALECIMENTO Nº 014/2020

| Matrícula | Nome                           | Cargo       | Data do Falecimento | CPF            |
|-----------|--------------------------------|-------------|---------------------|----------------|
| 343-9     | LUIZ GONZAGA                   | Aposentado  | 23/03/2020          | 810.160.008-63 |
| 896-8     | ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS       | Aposentada  | 31/03/2020          | 001.176.248-96 |
| 5.559-1   | AZOR PEREIRA                   | Aposentado  | 11/03/2020          | 050.469.478-20 |
| 8.475-6   | MARTA KIKUTI AWANE             | Aposentada  | 31/03/2020          | 093.175.548-49 |
| 8.844-1   | ECIO TOCHETO                   | Aposentado  | 01/04/2020          | 533.402.568-53 |
| 12.037-4  | HILDA VIERA DE CARVALHO ARA    | Aposentada  | 27/03/2020          | 043.641.168-74 |
| 15.503-0  | APARECIDA MIRANDA              | Pensionista | 24/03/2020          | 107.542.238-84 |
| 15.815-1  | GESSY RODRIGUES DE SOUZA       | Pensionista | 18/03/2020          | 632.627.708-68 |
| 16.574-0  | JOSE BRUNI                     | Pensionista | 24/03/2020          | 040.771.308-59 |
| 21.004-8  | LUIZ MASSAMI TAKAOKA           | Aposentado  | 02/04/2020          | 760.415.068-34 |
| 23.904-8  | MARIA JOSÉ DOS SANTOS NOGUEIRA | Aposentada  | 13/03/2020          | 006.795.372-88 |
| 90.527-7  | ILDA ELENA DE ABREU            | Pensionista | 07/03/2020          | 131.459.368-40 |

MARCOS GALANTE VIAL  
Superintendente do Instituto de Previdência  
do Município de São Bernardo do Campo

## Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

### GFD.1.1 – ASSESSORIA

#### PORTARIA GFD. Nº 297, de 17 de abril de 2020.

Designa membros para a composição da Comissão de Classificação de Beneficiários – CCB/FD do Programa Faculdade Mais Igual - PROMAIS e do Programa de Bolsa de Estudo Restituível – PROER da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

### SFD.109 - SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Em cumprimento à Lei Orgânica do Município de São Bernardo do Campo, de 5 de abril de 1990, e à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, faz publicar, por meio da

SFD-109 (Seção de Compras e Contratos), os extratos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº: 63/2019

VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais),

RATIFICO a contratação da Associação Brasileira de Estudos Científicos – ABEC BRASIL, mediante a filiação da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, como sócia institucional, pelo período de 01 (um) ano, a ser realizada com inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/1993. 14 de abril de 2020, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

|                     |                                                                               |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| ORDEM DE COMPRA Nº: | 41/2020                                                                       |
| PROCESSO Nº:        | 61/2020                                                                       |
| FUNDAMENTO:         | Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93                              |
| CONTRATADA:         | CASA NOVA MERCANTIL DE FERRAGENS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA.                  |
| OBJETO:             | Aquisição de pilhas alcalinas, dos tipos AAA e AA.                            |
| VALOR ESTIMADO:     | R\$ 1.648,80 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). |
| PRAZO:              | 11/3/2020 a 10/5/2020                                                         |
| ASSINATURA:         | 11/3/2020                                                                     |

HOMOLOGAÇÃO: Pregão Presencial nº 5/2020 – Processo de Compra e/ou Serviço

nº 166/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado, sob demanda, de até 504 (quinhentas e quatro) caixas com 12 (doze) unidades de 1L (um litro) de leite pasteurizado – UHT (Ultra High Temperature), totalizando 6.048L (seis mil e quarenta e oito) litros. HOMOLOGO, para que produza os seus jurídicos e necessários efeitos, a decisão da Sra. Pregoeira, que declarou deserto o Pregão Presencial nº 5/2020. São Bernardo do Campo, 31 de março de 2020, Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa.

Michelle H. A. de Mello  
Seção de Compras e Contratos  
Chefe

## Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo

### INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO-IMASF

#### AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS

PC 106/2020 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS, EMERGENCIAL, PARA ATENDIMENTO À BENEFICIÁRIA DO IMASF, SRª ROSANA FALZONI DO AMARAL SABATINI – INSCRIÇÃO: 7.2.03227.00-7, RATIFICADA E HOMOLOGADA A DISPENSA DA LICITAÇÃO, COM FULCRO NO INCISO I, ARTIGO 25, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – ESTA PUBLICAÇÃO SE FAZ, A TÍTULO DE SANEAMENTO PROCESSUAL, VISANDO A EFICÁCIA DO ATO. – EMPRESA: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, VALOR: R\$ 37.924,71. SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, EM 16/04/2020.





**DECRETO DE ESTADO DE EMERGÊNCIA - COVID-19**



# **CENTRAL DE RECEBIMENTO DE DOAÇÕES**

## **ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS**

**EMPRESAS INTERESSADAS PODEM REALIZAR A ENTREGA  
NO BANCO DE ALIMENTOS DE SÃO BERNARDO**

Avenida Redenção, 271 - Jardim do Mar  
De Segunda a sexta-feira, das 8h30 às 16h30

## **PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, ÁLCOOL GEL E MÁSCARAS**

**EMPRESAS INTERESSADAS PODEM REALIZAR A ENTREGA  
NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Wallace Simonsen, 222 - Nova Petrópolis  
De segunda a Sexta-feira, das 8h30 às 16h30

## **PARA DOAÇÕES EM VALORES** (via internet banking)

**EMPRESAS OU PESSOAS FÍSICAS POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA  
BANCO DO BRASIL | AGÊNCIA 0427-8 | CONTA CORRENTE 65.734-4  
CNPJ 46.523.239/0001-47**

Todo valor arrecadado nesta conta, no período de vigência do Decreto Nº 21.111,  
será revertido às ações de combate à pandemia do covid-19

## **PARA DOAÇÕES DE OUTROS ITENS OU DÚVIDAS**

E-mail: [fundo.social@saobernardo.sp.gov.br](mailto:fundo.social@saobernardo.sp.gov.br)  
ou pelos telefones: 2630-4053 ou 2630-4046



PREFEITURA DE  
**SÃO BERNARDO  
DO CAMPO**